

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PRODAM-SP S.A.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (*Compras.gov 99003/2025*)
PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0007068-0

- OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE SOFTWARE FIRMADO ENTRE A PRODAM-SP E A RED HAT BRASIL LTDA., AC-15.11/2021, PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE SUBSCRIÇÕES DE TECNOLOGIA RED HAT, INCLUINDO O ACESSO E O DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS DAS SUBSCRIÇÕES RED HAT, PELO PERÍODO DE 24 MESES.
- REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (Art. 42, I da 13.303/2016)
- DA SESSÃO PÚBLICA:** Local: www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 925099
Data de Abertura: 26/11/2025
Horário de Abertura: 10h (horário de Brasília)
- PUBLICIDADE:** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos pelo acesso aos sites:
www.gov.br/compras/pt-br
www.prefeitura.sp.gov.br www.prodam.sp.gov.br
- REGULAMENTAÇÃO BÁSICA:** O procedimento licitatório será processado e julgado nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP e das legislações atinentes à matéria, a exemplo: Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere à modalidade Pregão) - no que couber, Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica), Decreto Municipal nº 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos), Decreto Municipal nº 57.653/2017 (Dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal) e demais legislações pertinentes ao objeto deste certame.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio designados realizarão, no dia, horário e local acima indicados, o Pregão Eletrônico nº 09.003/2025 (*Compras.gov 99003/2025*) em obediência aos termos dos dispositivos legais e às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dispostos a seguir:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
- ANEXO III** - TERMO DE CIÊNCIA
- ANEXO IV** - MATRIZ DE RISCO
- ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM A PRODAM-SP S/A
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO VIII** - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - PRODAM-SP S/A
- ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PARCERIA RED HAT
- ANEXO X** - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO
- ANEXO XI** - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC)
- ANEXO XII** - ACORDO OPERACIONAL RED HAT - AC-15.11/2021

ÍNDICE GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (<i>Compras.gov 99003/2025</i>)	4
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO	29
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA	33
ANEXO IV - MATRIZ DE RISCO.....	34
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM A PRODAM-SP S/A	35
ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	36
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	46
ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - PRODAM-SP S/A.....	47
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PARCERIA RED HAT	48
ANEXO X - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO	49
ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC).....	50
ANEXO XII - ACORDO OPERACIONAL RED HAT - AC-15.11/2021	51

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (COMPRAS.GOV 99003/2025)

I – DO OBJETO

- 1.1. Operacionalização do Acordo de Software firmado entre a PRODAM-SP e a RED HAT BRASIL LTDA., AC-15.11/2021, para fornecimento continuado de Subscrições de Tecnologia RED HAT, incluindo o acesso e o direito de uso dos Softwares, Suporte Técnico, Manutenções e Treinamentos das subscrições RED HAT, pelo período de 24 meses.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.gov.br/compras/pt-br, **UASG: 925099**, nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão às **10h (horário de Brasília) do dia 26/11/2025**.
- 2.2. Poderão participar do presente certame eletrônico as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que estejam inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto Federal nº 3.722/2001 e, ainda:
- a) Não tenham a sua falência decretada por sentença judicial transitada em julgado, sendo que, na hipótese de existência de pedidos de falência propostos por terceiros ou execuções patrimoniais, o licitante deverá fazer prova da garantia do juízo correspondente (parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101/2005 e art. 829 e seguintes do Código de Processo Civil), no prazo reservado à habilitação.
 - b) Não será admitido consórcio de empresas.
 - c) Não incorram em nenhuma hipótese prevista no artigo 38 da Lei 13.303/2016.
 - d) Não tenham empregado ou membro na PRODAM-SP, mesmo subcontratado, como dirigente ou responsável.
- 2.2.1. As empresas não cadastradas no **SICAF** que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento conforme instruções no site www.gov.br/compras/pt-br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil em tempo hábil à participação no Pregão. Não será aceito qualquer tipo de protocolo em substituição à documentação de habilitação no certame.
- 2.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, assim como sua eventual condição de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a fim de se qualificar aos benefícios legais previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á conforme instruções constantes no site www.gov.br/compras/pt-br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados pelo SICAF, junto ao órgão provedor, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

- 3.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, requisito necessário para viabilizar a participação em licitações realizadas por meio do modo eletrônico.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legalmente constituído e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.5. O uso dos meios de acesso ao sistema, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PRODAM-SP, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desses meios, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR

- 4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a postagem do MAIOR DESCONTO ADICIONAL LINEAR, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.1.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1.1. Desconto (%);
 - 4.1.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.
- 4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. A apresentação da proposta comercial implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, e o pedido de retirada e/ou desclassificação da proposta ofertada, após o início da sessão, implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea “a” do item 15.1, deste Edital.
- 4.5. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data de abertura da Sessão Pública.

- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances e mediante solicitação do mesmo.
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

V – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. **A partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia 26/11/2025** e em conformidade com o item 2.1. deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico. As propostas recebidas deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital. A partir daí, será iniciada a etapa de lances.

VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e percentual de desconto.
- 6.2. **Os lances deverão ser ofertados pelo percentual de desconto.**
- 6.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

- 6.3.1.** A desistência em apresentar lance implicará manutenção do último percentual de desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.4.** Só serão aceitos os lances cujos percentuais de desconto forem superiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do percentual do maior lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação da detentora do lance, sob pena de desclassificação.
- 6.7.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.8.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8.1.** Quando a desconexão para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.9.1.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.
- 6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso com fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior desconto e os das ofertas com descontos de até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de descontos.
- 6.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.13.** Após encerrada a etapa de lances Aberta/Fechada, o sistema ordenará todos os valores dos licitantes convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, e que o licitante pode optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.
- 6.14.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate previsto no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.15.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.15.1.** Durante a fase de negociação, o licitante convocado deverá responder às mensagens encaminhadas pelo pregoeiro, exclusivamente pelo chat da plataforma eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) minutos.
- 6.15.2.** O não atendimento desse prazo implicará a recusa da proposta apresentada, sendo imediatamente convocado o próximo licitante classificado para dar continuidade à negociação, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável.
- 6.16.** O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.18.** É vedada a incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL como custos a serem repassados à CONTRATANTE, em observância à Súmula nº 254/2010 do TCU.
- 6.19.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.20.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal em relação às ME/EPP após as providências do item 6.19, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, pela ProdAm, nos termos constantes do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, neste caso a sessão permanecerá suspensa.
- 6.21.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações sobre a Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema “Compras.gov”, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Finalizada a etapa de negociação, o Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada para que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada, obedecidas as formalidades do **Modelo de Proposta Comercial – ANEXO VII**, acompanhada dos documentos de habilitação e demais documentos abaixo elencados, sob pena de desclassificação:

- a) **Declaração de Não Impedimento em Participar de Licitação (ANEXO V);**
- b) **Documentos de habilitação (clausula VIII – DA HABILITAÇÃO).**

7.1.1 A Proposta Comercial (ANEXO VII) atenderá aos seguintes requisitos:

- a) Identificação da licitante, datada e assinada por seu representante legal, indicando o nome ou razão social da licitante, CNPJ, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver.
- b) Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) Apresentar percentual de desconto expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso. Em caso de divergência entre o percentual de desconto, prevalecerá o por extenso.
- d) Declarar expressamente que o percentual de desconto ofertado levou em consideração todos os tributos, encargos, custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto (MAIOR DESCONTO), de acordo com ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto na Cláusula VIII – Da Habilitação.

7.2.1. O Licitante vencedor será aquele que oferecer o MAIOR DESCONTO LINEAR (em %), a ser aplicado sobre todo e qualquer item da **TABELA** de serviços e preços (R\$) **RED HAT** que é parte integrante do Acordo **AC-15.11/2021** disponível e consultável no seguinte endereço: <https://portal.prodam.sp.gov.br/acordos-operacionais/>, assim como constante no **Anexo XII**, parte integrante deste Edital.

7.2.2. A proposta com o maior desconto será aceitável à medida que se mostre exequível e compatível com o praticado no mercado, bem como com a execução do objeto a ser contratado, podendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do detentor a sua demonstração, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 13.303/16.

7.2.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no item 7.4. deste Edital, nos termos do art. 56, IV da Lei 13.303/16 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1. A aceitabilidade da proposta será realizada após verificado o atendimento de todas as exigências no presente edital por parte da licitante melhor classificada na fase de lances, sendo certo que o preço máximo fixado é aquele obtido na pesquisa de mercado, cujo valor será mantido em sigilo, por força da disposição contida no art. 34 da Lei nº 13.303/16.

7.2.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valores zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ou que apresente o valor global da proposta, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro para que o licitante justifique, de forma clara e fundamentada, a composição dos preços ofertados.

7.2.4.2. A ausência de justificativa convincente, ou a apresentação de justificativa que não comprove a viabilidade econômica da proposta, poderá ensejar sua desclassificação por inexecuibilidade.

7.2.4.3. Serão considerados, entre outros fatores, para fins de análise da exequibilidade:

I – os custos com encargos sociais e trabalhistas, se o caso;

II – os preços praticados no mercado;

III – os preços constantes de contratos anteriores em execução ou já executados;

IV – os insumos utilizados na formação do preço;

V – as especificidades do objeto e da localidade de execução.

7.3. Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro consultará o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.3.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações acima do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.4. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 40.643.002,28 (quarenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, dois reais e vinte e oito centavos)**.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. O julgamento da proposta comercial melhor classificada, na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da licitante.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação na Prodam, de acordo com o inciso II, Artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.2.1** SICAF
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- 8.2.2** Portal da Transparência União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- 8.2.3** Bolsa Eletrônica de Compras SP
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx
- 8.2.4** Prefeitura do Município de São Paulo – COBES – Empresas Punidas
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/index.php?p=9255
- 8.2.5** Apenados TCESP
<http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>
- 8.2.6** Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:12784475254644::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO
- 8.2.7** CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.3. Ultrapassada a verificação citada no item 8.2 acima, e estando apta a prosseguir, a licitante será considerada habilitada mediante apresentação da Proposta Comercial e Declaração de Não Impedimento de Participar de Licitação, dentro do prazo estipulado no item 7.1, juntamente dos documentos relacionados a seguir:

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.1. Certidões de regularidade fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

- a)** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, no domicílio ou sede da licitante.
- e)** Prova de regularidade para com os Tributos Municipais (Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante.
- f)** Todos os documentos exigidos referente a regularidade fiscal deverão ser apresentados com o mesmo número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do licitante

participante, sob pena de inabilitação, com exceção das certidões que constem serem válidas para matriz e filiais.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.2. As certidões relacionadas nas letras de “a” a “g” poderão ser substituídas pelo envio do Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que o referido cadastro, bem como as respectivas certidões, esteja dentro do prazo de sua validade.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento.

8.5.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5.1.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 8.5.1 deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, exigindo-se, nos casos de sociedade comercial e civil, o Termo de Abertura e Encerramento.

8.5.2.1. No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.5.2.2. Caso o documento não seja cópia do livro diário da empresa, deverá ser informado à parte, a numeração do livro e das páginas, onde tenham sido lançados, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1.179 do Código Civil.

8.5.2.3. O não cumprimento do item 8.5.2.2., não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando reservado à PRODAM-SP o direito de exigir o livro diário da empresa, para quaisquer verificações.

8.5.2.4. No caso de sociedade anônima deverá ser apresentada a cópia da publicação do Balanço em jornal de grande circulação ou Diário Oficial, exceto os casos previstos na Lei Federal nº 13.818/2019.

8.5.2.5. As empresas obrigadas a escrituração por meio do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, conforme previsto no §3º do art. 11 da Lei Federal nº 8.218, de 29 de agosto de 1991 e art. 16 da Lei Federal nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, deverão apresentar os seguintes impressos do arquivo SPED Contábil:

- a)** Termo de Abertura e Encerramento
- b)** Balanço Patrimonial

- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)
- d) Recibo de Entrega do Livro Digital

8.5.3. Apresentar no mínimo 2 (dois) indicadores dentre os 3 (três) abaixo listados, com resultado igual ou superior a 1 (um), cada:

$$a) \text{ Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$b) \text{ Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$c) \text{ Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

8.5.4. Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do valor da proposta final, após a etapa de lances, extraído do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.6. Qualificação Técnica

- 8.6.1.** Declaração do fabricante para comprovação de parceria da Red Hat (emitida pelo fabricante) e que como tal está apta a revender toda a linha de produtos e serviços presentes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 8.6.2.** A LICITANTE deverá comprovar também, mediante apresentação de documento válido fornecido pela própria Red Hat, a habilitação para comercializar e entregar os itens do acordo AC-15.11/2021.
- 8.6.3.** Deverá a licitante, quando convocada pelo Pregoeiro, apresentar os extratos de contrato e/ou documentos que os fundamentem, demonstrando veracidade, idoneidade e/ou fidedignidade do(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões).
- 8.6.4.** O Pregoeiro poderá instaurar diligência para verificação de autenticidade das informações prestadas no(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) apresentado(s) pela Licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s).

8.7. Qualificação Jurídica

- 8.7.1.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Sociedades Empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 8.7.1.1.** O objeto social constante no estatuto ou contrato social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 8.7.2.** Comprovação da qualificação da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de:

a) Ficha de inscrição no CNPJ.

8.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006):

8.7.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, reabrindo a sessão para prosseguimento.

8.8. Declarações e outras comprovações

8.8.1. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para a língua portuguesa (Brasil), por tradutor juramentado, quando solicitado.

8.9. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.9.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo em substituição às certidões ou qualquer outro tipo de documentação de habilitação no certame.

8.9.2. Os documentos expedidos pela PRODAM-SP não estão sujeitos à autenticação, sendo que qualquer documento falso ou inveraz sujeitará o infrator às penas da lei.

8.9.3. As certidões que não tiverem estampada em seu corpo o prazo de validade, serão consideradas única e exclusivamente, para esta licitação, válidas por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, excetuando-se a certidão exigida no subitem 8.5.1, cuja validade será de 90 (noventa) dias que antecedem a data de apresentação de sua proposta.

8.9.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.9.5. A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9.6. Se a primeira licitante classificada não atender às exigências de habilitação, haverá negociação e análise posterior da documentação das subsequentes licitantes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, observando-se o que estabelece os artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006 em relação as ME/EPP, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do objeto da licitação.

8.9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às penas previstas no Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

IX – DA FASE RECURSAL

9.1. Declarado o vencedor quanto a preço e habilitação documental será concedido o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio do sistema.

- 9.1.1.** O sistema comunicará via chat o início e o término do tempo para que o(s) licitante(s) manifeste(m) a(s) intenção(ões) de recurso.
- 9.1.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a aplicação da regra tratada neste item se dará após a fase de regularização fiscal e trabalhista, conforme item 6.20 deste Edital.
- 9.2.** Após aceitação da(s) intenção(ões) de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado da lavratura da ata (art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/21).
- 9.3.** O recurso de que trata o item 9.2. será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, §2º da Lei 14.133/21).
- 9.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data da divulgação da interposição do recurso (art. 165, §4º da Lei 14.133/21).
- 9.5.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendendo a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, o encaminhamento das razões recursais e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.
- 9.6.** A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes em relação à proposta comercial de outro licitante deverá ser devidamente fundamentada e comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto para este fim.
- 9.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão encaminhar sua solicitação para o endereço eletrônico licitacao@prodam.sp.gov.br.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação serão realizados pela Autoridade Competente.
- 10.2.** A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 10.3.** Após a homologação, a licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por um único período, desde que devidamente justificado.

XI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1.** Os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: licitacao@prodam.sp.gov.br.
- 11.1.1.** As perguntas e os esclarecimentos, bem como as respostas às impugnações, serão postados no site www.gov.br/compras/pt-br, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. As respostas às impugnações também serão disponibilizadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

11.2. Se em razão do julgamento das impugnações e/ou resposta aos pedidos de esclarecimento se verificar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas na **Minuta do Instrumento Contratual – Anexo VI** deste Edital.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º Lei Federal nº 13.303/2016)

13.1. A licitante vencedora deverá apresentar a garantia contratual cujo detalhamento consta da **Minuta do Instrumento Contratual – ANEXO VI** deste Edital.

XIV – VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato de operacionalização terá a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, porém, limitados ao término da vigência do Acordo Red Hat AC-15.11/2021.

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora, caso a licitante retire sua proposta sem motivo devidamente justificado.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não comprove as condições de habilitação, quando convocada.
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta no caso da proponente vencedora recusar a assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 10.3 deste Edital, podendo ser aplicada, pela PRODAM, a sanção de suspensão (art. 83, inc. III da Lei Federal nº 13.303/2016).
- d) Penalidade de advertência, no caso de atraso na devolução das vias do Instrumento Contratual.
- e) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta caso o atraso na devolução das vias contratuais seja superior ao prazo estabelecido neste Edital.

15.2. Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a PRODAM-SP notificará a empresa para apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço informado na proposta comercial.

15.3. As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo.

- 15.4.** Demais penalidades a prestação do serviço encontram-se disciplinadas no **Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Instrumento Contratual Anexo VI** integrantes deste Edital.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 16.1.** As condições de Faturamento e Pagamento encontram-se descritas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 17.1.1.** No caso de atualização de documentos ou complementação de documentos que se encontram disponíveis a qualquer pessoa na internet, o procedimento poderá ser realizado de ofício pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- 17.2.** Fica assegurado à PRODAM-SP o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 17.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PRODAM-SP.
- 17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão do Pregão Eletrônico.
- 17.9.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10. A homologação do resultado desta licitação implicará em direito à contratação do objeto licitado.

17.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças

FRANCISCO DE PADOVAN FORBES
Diretor Presidente

GLAUCIA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMARGO
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E QUANTIDADES

A **CONTRATADA** deverá fornecer **SOB DEMANDA**, sem compromisso de aquisição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, os Serviços de Subscrição da Plataforma Tecnológica RED HAT elegíveis ao modelo de licenciamento **Open Source Enterprise** abaixo:

Fornecimento continuado de **Subscrições** de Tecnologia **Red Hat**, incluindo o **acesso** e o **direito de uso dos Softwares, Suporte Técnico, Manutenções e Treinamentos** das subscrições Red Hat.

O objeto contratado visa **OPERACIONALIZAR** o Acordo de Software firmado entre a **PRODAM** e a **RED HAT BRASIL LTDA.**, instrumento, **AC-15.11/2021**. As estimativas constam na tabela abaixo:

SKU	SKU Description	Product	Price (annual)	Unit of Measure	Support Type	Quantidade de Part Number (1 Ano)	Valor Total Anual
MCT4164	Red Hat Ansible Automation Platform for Distributed Computing (Edge Server), Premium (100 Managed Nodes)	ANSIBLE	R\$89.211,90	MANAGED NODE	Premium	1	R\$89.211,90
MW01546	Red Hat Integration for Distributed Computing (Edge Server), Premium (2 Cores)	MW APPLICATION FOUNDATIONS	R\$27.528,69	CORE BAND	Premium	1	R\$27.528,69
MW01552	Red Hat AMQ for Distributed Computing (Edge Server), Premium (2 Cores)	MW APPLICATION FOUNDATIONS	R\$27.528,69	CORE BAND	Premium	1	R\$27.528,69
MW02534	Red Hat Service Interconnect for Distributed Computing (Edge Server), Premium (2 Cores or 4 vCPUs)	MW APPLICATION FOUNDATIONS	R\$22.940,79	CORE BAND	Premium	1	R\$22.940,79
MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	OPENSIFT	R\$50.977,68	CORE BAND	Premium	150	R\$7.646.651,81
MW01787	Red Hat OpenShift Platform Plus with Application Foundations and Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Premium (2 Cores or 4 vCPUs)	OPENSIFT	R\$121.328,48	CORE BAND	Premium	84	R\$10.191.592,67
MW04123	Red Hat Connectivity Link, 10M Gateway	OPENSIFT	R\$347.578,56	UNITS	Premium	3	R\$1.042.735,69

SKU	SKU Description	Product	Price (annual)	Unit of Measure	Support Type	Quantidade de Part Number (1 Ano)	Valor Total Anual
	Requests per day, Premium						
RH00006	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite, Premium	RED HAT ENTERPRISE LINUX	R\$51.051,74	PHYSICAL NODE	Premium	20	R\$1.021.034,78
RH02899	Red Hat Enterprise Linux for Microsoft SQL Server, Standard (One Year, Promotional Offer)	RED HAT ENTERPRISE LINUX	R\$4.433,40	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	Standard	3	R\$13.300,19
RH0923296	Red Hat Enterprise Linux Workstation, Premium	RED HAT ENTERPRISE LINUX	R\$3.605,97	SYSTEM	Premium	5	R\$18.029,83
LS220	Red Hat Learning Subscription Standard	LEARNING SUBSCRIPTION	R\$26.559,52	PERSON	-	9	R\$239.035,68
MW00521	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (Memory Optimized (4vCPU,32GB RAM), Yearly)	OPENSIFT	R\$43.379,12	CLOUD	-	3	R\$130.137,36
MW00526	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Network IO LATAM Region Hosting (12TB, Yearly)	OPENSIFT	R\$43.379,12	CLOUD	-	2	R\$86.758,24
GPS-C	Consulting: Consultant	HORAS	R\$990,00	HORAS	-	120	R\$118.800,00
GPS-A	Consulting: Architect	HORAS	R\$1.500,00	HORAS	-	120	R\$180.000,00
GPS-PJM	Consulting: Project Manager	HORAS	R\$1.150,00	HORAS	-	120	R\$138.000,00

TOTAIS	643	R\$ 20.993.286,30
ESTIMATIVA 24 MESES	1.286	R\$ 41.986.572,61
ACRÉSCIMO DE RESERVA TÉCNICA	10%	R\$ 46.185.229,87
DESCONTO DO ACORDO	12%	R\$ 5.542.227,58
TOTAL DA PROSPECÇÃO 24 MESES		R\$40.643.002,28

- a) A Operacionalização do objeto licitado, deve considerar as seguintes premissas básicas: 1) *Data Center* de Governo 2) Ambiente *Multicloud* Complexo 3) Aquisições em volume, misto de *on-Premisses*, nuvem Pública e nuvem Privada.
- b) A base de preços a ser considerada, será aquela contida no Anexo III (Tabelas de Produtos e Preços) do Acordo RED HAT instrumento **AC-15.11/2021** e cujos preços serão válidos por 12 meses a contar da assinatura do referido instrumento.

- c) O **LICITANTE** vencedor será aquele que oferecer o maior desconto linear percentual a ser aplicado sobre todo e qualquer item da **TABELA** de serviços e preços (R\$) **RED HAT** que é parte integrante do Acordo **AC-15.11/2021** disponível e consultável no seguinte endereço: <https://portal.prodam.sp.gov.br/acordos-operacionais/>.
- d) As aquisições, objeto do presente certame, serão realizadas conforme as respectivas cessões de direito de uso previstas e caracterizadas em: <https://www.redhat.com/licenses>.
- e) As regras, políticas, prazos, SLA e demais informações pertinentes ao objeto licitado, que devem ser obedecidas e respeitadas, podem ser obtidas diretamente a partir dos seguintes endereços eletrônicos <https://www.redhat.com/licenses> e <https://www.redhat.com/en/about/agreements#prodapps> e cujo conteúdo vigente à época da publicação deste edital, integrará, (na forma de arquivo digital) o processo licitatório.
- f) A PRODAM, a seu critério, poderá não renovar as subscrições RED HAT e manter os Softwares adquiridos nas versões e locais originalmente instalados, mas sem direito a manutenção ou suporte técnico.
- g) Caso a RED HAT durante a vigência contratual, faça **promoções** regionais e/ou mundiais ou aplique descontos adicionais além dos aqui previstos para os serviços integrantes do Acordo RED HAT, os novos valores, se vantajosos, devem ser repassados pela CONTRATADA integralmente à ProdAM até o término da promoção.
- h) É lícito a CONTRATADA oferecer **descontos adicionais** além daqueles previstos neste edital, seja para dar visibilidade a determinados projetos ou à sua tecnologia.
- i) O **objeto** desta contratação deve prever e conter na sua precificação final **todos os impostos** incidentes (Federais, Estaduais ou Municipais) não cabendo à PRODAM recolher quaisquer impostos, taxas ou emolumentos adicionais.
- j) Os Serviços que compõe o objeto licitado, independente da região geográfica onde sejam executados, devem obedecer ao **SLA** (Service Level Agreement relativo e aplicável a cada item, conforme aquisição) consultável no seguinte endereço eletrônico <https://access.redhat.com/support/offerings/production/sla> e cuja cópia na forma de arquivo digital (disponibilizada pela **RED HAT** na data de publicação deste edital), integrará como “peça-parte” o processo administrativo.
- k) O contrato decorrente desta licitação não implicará em compromisso de aquisição de qualquer espécie.
- l) Detalhes dos Serviços contratados da RED HAT devem ficar disponíveis para consulta, durante a vigência contratual, em Portais WEB tipo “Customer Portal” seja do fabricante e/ou da Contratada. <https://access.redhat.com/>.
- m) A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado e mediante negociação prévia, recursos “**On-site**” com o conhecimento técnico necessário em apoio às necessidades da PRODAM quanto ao dimensionamento e tuning dos projetos técnicos.

- n) A CONTRATADA deverá ministrar, conforme necessidade, treinamentos presenciais ou a distância, sem ônus adicional para a ProdAM, necessários ao correto entendimento do *Customer Portal*, das tabelas de preços, suas nomenclaturas e aplicabilidade no ambiente ProdAM.
- o) Caso a ProdAM ou um de seus clientes sejam citados pelo **TCM** (Tribunal de Contas do Município de São Paulo) e necessite de auxílio para demonstrar ou detalhar o consumo do objeto licitado, o Fabricante e/ou Contratada deverá despender razoáveis esforços comerciais para que a ProdAM ou cliente, atenda corretamente à citação, a partir do acionamento pelo Gestor do Contrato, ela terá 10 dias corridos.
- p) As regras gerais, documentação, bilhetagem do serviço, SLA e demais especificidades do licenciamento RED HAT devem seguir o estrito disposto nos já mencionados endereços eletrônicos desde que **não confrontem** com o estabelecido neste Termo de Referência:

- **API de Acesso ao Customer Portal Red Hat:** https://access.redhat.com/documentation/en-us/red_hat_customer_portal/1/html-single/customer_portal_integration_guide/index.

- **Suporte e SLA:** <https://access.redhat.com/support/offerings/production/sla>.

2. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

2.1 DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- a) Declaração do fabricante para comprovação de parceria da Red Hat (emitida pelo fabricante) e que como tal está apta a revender toda a linha de produtos e serviços presentes no ANEXO I - Termo de referência. Documentos Eletrônicos somente serão aceitos se comprovada sua autenticidade.
- b) A LICITANTE deverá comprovar também, mediante apresentação de documento válido fornecido pela própria Red Hat, a habilitação para comercializar e entregar os itens do acordo AC-15.11/2021.

2.2 DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Devem ser acompanhados da tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, quando solicitado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO

3.1 POLÍTICAS DE LICENCIAMENTO

- a) Deverão ser cumpridas as regras e políticas definidas no Acordo **AC-15.11/2021**, (e termos posteriores) firmado entre ProdAM e **RED HAT** desde que **NÃO CONFRONTEM** o estabelecido neste Termo de Referência.
- b) Deve ser permitido, nos termos da lei, mediante negociação, o uso de quaisquer produtos ou serviços previstos no Acordo **RED HAT** instrumento **AC-15.11/2021** para fins de avaliação e testes, por um período não maior que 60 dias corridos sem ônus adicional.
- c) A **CONTRATADA** deve fornecer aos funcionários PRODAM, **chaves de acesso** e instruções de uso do Customer Portal (ou equivalente), minimamente para 02 contatos principais e 04 secundários. As chaves devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: suportenuvem@prodam.sp.gov.br.

3.2 TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- a) Os Serviços de Subscrição fornecidos pela CONTRATADA serão aqueles contidos, mas não se limitando, na **TABELA** de serviços e preços (R\$) ou Lista exemplificativa das categorias de uso dos serviços RED HAT previstas no **Acordo AC-15.11/2021**.
- b) As Tabelas de serviços e preços são fornecidas periodicamente pelo fabricante contendo atualizações dos produtos e valores e apresentadas OBRIGATORIAMENTE nos modelos “**original**” Red Hat e na sua versão em “**Excel**” customizado para implementação no Sistema ERP (Enterprise Resource Planning) da PRODAM.
- c) A necessidade dos projetos de tecnologia RED HAT serão atendidas através da aquisição dos produtos e/ou serviços individualmente através dos seus SKUs ou PN (Part Number) em quantidade suficiente para atendimento ao projeto técnico pelo prazo desejado.
- d) É de responsabilidade da CONTRATADA as tratativas junto ao Fabricante para todos os procedimentos, problemas e questões relacionadas à Tabela de Produtos da Red Hat, comunicando a PRODAM com antecedência sobre quaisquer atualizações que esta venha a sofrer, mitigando os impactos no momento das contratações.

4. CRITÉRIOS CONTRATUAIS

4.1 VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- a) Será de 24 (vinte e quatro) meses, porém, limitados ao término da vigência do Acordo Red Hat **AC-15.11/2021**.
- b) A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE, por escrito em no mínimo 5 (cinco) dias úteis, quaisquer anormalidades que impeçam a execução parcial ou total do objeto licitado, prestando todos os esclarecimentos necessários.

4.2 USO DOS CONTRATOS

- a) A utilização do contrato será **sob demanda** e as contratações serão realizadas através da emissão do **Termo de Confirmação (TC)**, conforme acionamento da ProdAM.
- b) Os produtos Subscrições objeto desta licitação serão pagos mensalmente pela ProdAM, 40 dias corridos após a CONTRATADA disponibilizar integralmente, em condições de uso, o pedido formalizado através do TC (Termo de Confirmação), bem como após o recebimento das respectivas notas fiscais/faturas e da sua devida atestação da fatura.
- c) Os Itens de serviços “**Sob Demanda**” objeto desta licitação serão sob execução, pagos pela PRODAM, 40 dias corridos após a CONTRATADA disponibilizar a apresentação das evidências das atividades realizadas e horas pertinentes, bem como após o recebimento das respectivas notas fiscais de prestação de serviços.
- d) A Tabela de Preços RED HAT será em Reais (R\$) e os preços poderão ser majorados anualmente, a contar da assinatura do Acordo **AC-15.11/2021** ou de suas renovações.

- e) Terminado o 1º ano da vigência da Tabela de Preços, será adotada a tabela vigente e atualizada na data de aniversário, nos mesmos moldes, condições e formato da anterior. Caso haja comprovadamente desequilíbrio fiscal por parte da ProdAM, poderá ensejar o encerramento do Contrato Operacional.
- f) A Tabela de Preços RED HAT deverá englobar todos os custos da CONTRATADA sejam, impostos, emolumentos, taxas ou margem de lucro. Nesse sentido, nenhuma cobrança de valor adicional será aceita pela ProdAM, a qualquer título.
- g) A CONTRATADA deverá enviar carta demonstrando os encargos tributários incidentes.

4.3 TITULARIDADE DAS AQUISIÇÕES

- a) Para **formalização** e **detalhamento** das aquisições e para a comprovação da **titularidade** das licenças de uso e dos serviços de subscrição adquiridos, a ProdAM adotará o **TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC)** como instrumento padrão, podendo confrontá-lo com as informações disponíveis nos já citados endereços eletrônicos.
- b) Todo licenciamento deverá ser obrigatoriamente registrado para a seguinte razão social: **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM** e o licitante, a cada pedido com base no **TC**, deve enviar à ProdAM - Prova da Titularidade das aquisições em papel timbrado no prazo máximo de 10 dias úteis.

5. TERMO DE CONFIRMAÇÃO

5.1 ACIONAMENTO

- a) O acionamento PRODAM para adquirir o objeto licitado da CONTRATADA será através do documento Termo de Confirmação (TC) contendo minimamente as seguintes informações: *part-number* ou *SKU*, descrição dos serviços, quantidade, tipo, moeda, métricas de licenciamento, data de início e fim da vigência do suporte, tipo de suporte, SLA, valor unitário e valor total, descontos, créditos.
- b) O prazo para assinatura do TC pelo parceiro será de até 5 (cinco) dias úteis após a sua disponibilização pela PRODAM.

5.2 GESTÃO DO TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC)

- a) A gestão do **TC** será responsabilidade da PRODAM, responsável pelo aceite, mediante a disponibilização dos serviços, testes de funcionamento e o cumprimento de todas as cláusulas definidas em contrato.
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar à ProdAM, juntamente com a entrega das chaves (tópico 6 alínea “b”), um “ID” e pleno acesso ao **Customer Portal Red Hat** com possibilidade de checar as métricas, preços, descontos, PN e demais informações administrativas pertinentes à conta ProdAM.
- c) A CONTRATADA, deverá obter e disponibilizar, sem custo adicional, as **API's** (*Application Programming Interface*) de acesso ao **Customer Portal RED HAT** para integrar os Aplicativos PRODAM ao Portal do Cliente RED HAT.

5.3 ACEITE TÉCNICO

- a) Nos casos em que os serviços entregues não estejam em conformidade com o solicitado ou da documentação disponibilizada, apresentem defeitos e/ou mal funcionamento ou ainda, estejam incompletos, os **pagamentos serão suspensos** até que os problemas sejam integralmente sanados.

6. ENTREGA DE INFORMAÇÕES, CHAVES E USO

- a) Eventuais entregas formais, comunicados ou qualquer artefato ligado ao objeto licitado devem ser entregues pelo fornecedor nas dependências da PRODAM, à Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar – CEP 01009-905 - Anhangabaú, São Paulo - SP, setor de contrato, das 8h00 às 17h00, de segundas a sextas-feiras, exceto feriados;
- b) O prazo máximo para a entrega das Chaves, Licenças e/ou Programas de Computador, especificados no item 1 – Objeto - deste Termo de Referência, será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Termo de Confirmação (TC);
- c) Toda Informação e comunicação relativa ao licenciamento dos serviços tais como: chaves de acesso, tabelas de preços, extinção e/ou alteração de produtos e assuntos correlatos deverão ser enviadas através do seguinte endereço eletrônico: suportenuvem@prodam.sp.gov.br.

7. DESCONTO POR INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

- a) O contrato de nível de serviço para Serviços Red Hat deve respeitar os níveis de SLA conforme item 1.1 alínea “e” para a disponibilidade dos serviços contratados;

8. GARANTIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) As regras, políticas, prazos, SLA e demais informações pertinentes à garantia e execução dos serviços, que devem ser obedecidas e respeitadas, são obtidas diretamente no sítio da Internet do fornecedor dos produtos: <https://www.redhat.com/licenses/Enterprise-Agreement-Webversion-LATAM-Brazil-Portuguese-20211130.pdf>.

9. ATIVIDADES, PRAZOS E PENALIDADES

- a) Prazos de entrega:

ATIVIDADE	CRITICIDADE	PRAZO	PENALIDADE
Avaliação de Produtos ou Serviços	BAIXA	Vide item 3.1 alínea "a"	Leve
Entrega dos Produtos e Serviços após assinatura do Termo de Confirmação	MÉDIA	Vide item 6 alínea "b"	Moderada
Envio da Prova de Titularidade	BAIXA	Vide item 4.3 alínea "b"	Leve

Fornecer informações para atender citações provenientes do TCMSP (conforme item 1.1 alínea "q")	ALTA	10 dias corridos	Grave
Assinatura do Termo de Confirmação	MÉDIA	Vide item 5.1 alínea "b"	Moderada
Termo de Aceite de Pagamento	Vide item 10 alínea "b"		
Pagamento	Vide item 10 alínea "c"		

b) Prazos de atendimento para Serviços e Suporte Técnico:

ATIVIDADE	CRITICIDADE	PRAZO	PENALIDADE
Indisponibilidade nos canais de comunicação para a abertura de chamado	ALTA	Imediato	Grave
Resposta do suporte técnico do Fabricante / Primeiro Atendimento (Severidade A)	ALTA	2 horas	Grave
Resposta do suporte técnico do Fabricante / Primeiro Atendimento (Severidade B)	MÉDIA	4 horas	Moderada
Resposta do suporte técnico do Fabricante / Primeiro Atendimento (Severidade C)	BAIXA	24 horas	Leve

c) Multas e Penalidades:

PENALIDADE	MULTAS*
Leve	0,05%
Moderada	0,50%
Grave	1,00%
*Multas aplicadas sobre o valor total do Termo de Confirmação correspondente	

d) No caso da terceira reincidência de penalidades leves ou moderadas, as multas serão aplicadas na categoria superiores daquelas descritas na tabela acima, conforme:

- I. Na incidência da terceira penalidade leve, a multa será da penalidade moderada.
- II. Na incidência da terceira penalidade moderada, a multa será da penalidade grave.

10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- a) O valor do serviço (SKU - Produto); LS120 - Red Hat Learning Subscription Basic será faturado em uma única parcela e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir da validação e aprovação do Relatório de Consumo de Licenças e Serviços e autorização do Gestor do Contrato.
- b) O valor das demais subscrições serão faturadas mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizada através de Solicitação de Pagamento, a partir da validação e aprovação do Relatório de Consumo de Licenças e autorização do Gestor do Contrato.
- c) A CONTRATADA deverá, mensalmente, apresentar Relatório de Consumo de Licenças e Serviços disponibilizado no portal do fabricante, destacando de modo analítico a quantidade e demais informações técnicas importantes, bem como, o valor correspondente, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- d) A CONTRATANTE deverá, após conferência, validar e aprovar as informações do Relatório de Consumo de Licenças e Serviços, em até 5 (cinco) dias úteis, autorizando o respectivo faturamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico: gfi@prodam.sp.gov.br.
- b) Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, atestando os serviços prestados.
- c) O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- d) Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- e) Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

12. CONFIDENCIALIDADE

- a) Obriga-se, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou subcontratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e

absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da PRODAM, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e danos e lucros cessantes decorrentes.

- b) O descumprimento das obrigações estabelecidas ou previstas neste Termo de Referência obriga a CONTRATADA, a qualquer tempo durante a vigência contratual, ao pagamento, em favor da PRODAM, de multa a ser prevista na Minuta contratual.

13. DEFINIÇÕES

- a) Definições, detalhes e demais entendimentos mínimos acerca do objeto licitado podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico:
https://www.redhat.com/licenses/Enterprise_Agreement_Webversion_LATAM_Brazil_Portuguese_20180416.pdf

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

A PRODAM – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro - São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a _____, sediada em _____, CNPJ n.º _____, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando que, em razão do Contrato N.º /24 doravante denominado Contrato Principal, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE.

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção.

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Parágrafo Primeiro – Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados Informações, a que

diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

Parágrafo Segundo – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

Parágrafo Terceiro – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

Parágrafo Quarto – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação.

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO.

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros.

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente. e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato Principal.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

Parágrafo Único - A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA referentes à contratação em comento.

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes.

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal.

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Parágrafo Quarto – Estabelecidas as condições no presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, a CONTRATADA concorda com os termos da declaração acima, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada a prestar o serviço contratado.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da CONTRATADA)

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

Contrato N º:	
Objeto:	
Gestor do Contrato:	Matr.:
Contratante:	CNPJ:
Contratada:	CNPJ:
Preposto	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Ciência
CONTRATADA
Funcionários

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV - MATRIZ DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

ID	Risco	Descrição do Impacto	Probabilidade	Impacto	Exposição ao Risco	Estratégia	Plano de Ação	Responsável
1	Modificação da solução (software ou serviço).	Necessidade de atendimento de itens não previstos na solução.	2	4	2	Mitigar	Adequação ao contrato ou encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência. Iniciar novo processo licitatório.	Contratada
2	Problemas com a empresa fornecedora ou Contratada.	Devido contratempos do fornecedor, como ruptura contratual ou falência, pode haver indisponibilidade do serviço contratado.	2	8	2	Mitigar	Adequação ao contrato ou encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência. Iniciar novo processo licitatório.	Contratante
3	Alteração de legislação tributária.	Mudanças na legislação tributária que aumente ou diminua custo, exceto mudança na legislação do IR.	2	2	4	Mitigar	1- Recomposição de equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. 2- Revisão e otimização de recursos utilizados por parte da Contratante.	Compartilhado

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM
A PRODAM-SP S/A**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na
qualidade de representante legal da empresa _____ (nome empresarial), DECLARO,
sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de participar de licitação ou de ser contratada pela
PRODAM-SP S/A, bem como que não foi declarada inidônea pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal
ou pelo Município de São Paulo e que seus sócios/administradores não se enquadram em nenhuma das
hipóteses previstas nos incisos IV a VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2025.

(assinatura e nome do representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)
representante(s) legal(ais).**

ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0007068-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025.

CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE SOFTWARE FIRMADO ENTRE A PRODAM-SP E A RED HAT BRASIL LTDA., AC-15.11/2021, PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE SUBSCRIÇÕES DE TECNOLOGIA RED HAT, INCLUINDO O ACESSO E O DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS DAS SUBSCRIÇÕES RED HAT, PELO PERÍODO DE 24 MESES.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e por seu Diretor _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE SOFTWARE FIRMADO ENTRE A PRODAM-SP E A RED HAT BRASIL LTDA., AC-15.11/2021, PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE SUBSCRIÇÕES DE TECNOLOGIA RED HAT, INCLUINDO O ACESSO E O DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS DAS SUBSCRIÇÕES RED HAT, PELO PERÍODO DE 24 MESES**, limitados ao término da vigência do Acordo Red Hat AC-15.11/2021, para fornecimento de produtos e serviços, conforme descrições constantes no Termo de Referência – ANEXO I, da Proposta Comercial da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste instrumento, garantindo a qualidade e confidencialidade dos serviços prestados;
- b) Para a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, e ainda estar em situação regular junto ao CADIN (Cadastro Informativo

Municipal) do Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/2005 e Decreto Municipal n.º 47.096/2006), mediante consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no momento da contratação, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação das condições que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas, em formato digital (arquivo PDF) para o e-mail contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br e para o gestor do contrato a ser definido oportunamente:
- i. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa;
 - ii. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - iii. Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;
 - iv. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Mobiliários);
 - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - vi. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados, nos termos do art. 76, da Lei nº 13.303/2016;
- e) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- f) Prestar a CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do **artigo 77, da Lei Federal nº 13.303/16**.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exercer a fiscalização do contrato, designando fiscal(is) pelo acompanhamento da execução contratual; procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- b) Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do contrato.
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato, condicionado o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior, nos termos do quanto restou decidido pelo Tema n. 1118 do STF.
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Comunicar a CONTRATADA formalmente (por e-mail) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O contrato de operacionalização terá a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado até

o limite de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, porém, limitados ao término da vigência do Acordo Red Hat AC-15.11/2021.

3.2. Qualquer alteração, prorrogação, acréscimos e/ou supressões no decorrer deste contrato será objeto de termo aditivo, previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

3.3. A utilização do contrato será sob demanda e as contratações serão realizadas através da emissão do Termo de Confirmação (TC), conforme acionamento da PRODAM.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente relatório(s) de consumo detalhado relativo a cada Termo de Confirmação (TC) contratado.

CLÁUSULA IV – PREÇO

4.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), valor esse resultante da aplicação do desconto de ____% (_____) ao valor estimado da contratação.

4.2. O desconto constante do item anterior será aplicado sobre a Tabela de Produtos e Preços do Acordo Red Hat – PRODAM, respeitadas as condições comerciais do Acordo e especificados em cada Termo de Confirmação, devendo seguir as regras previstas na **Cláusula VI – Faturamento e Condições de Pagamento**.

4.3. No valor acima já estão incluídos todos os tributos e encargos de qualquer espécie que incidam ou venham a incidir sobre o preço do presente contrato.

4.4. Resta vedado o reajuste do valor contratual por prazo inferior a 12 (doze) meses contados após um ano da data-limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme disposto na **Lei Federal nº 10.192 de 14/10/2001**, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

4.5. Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência, o contratado poderá ter seus preços reajustados, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE a contar da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º da Lei Federal nº 13.303/16)

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, na forma do **artigo 70, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16**, respeitando-se a seguinte modulação:

5.1.1. Deve ser feito depósito de 1% (um por cento) do valor contratado quando da celebração do instrumento contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de início da vigência contratual, no valor de R\$ _____ (_____).

5.1.2. A cada emissão de Termo de Confirmação, deverá ser feito depósito complementar da garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor nominal do Termo de Confirmação (TC) a cada emissão deste, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do referido TC para subscrição, sob pena de aplicação de sanção administrativa, até o máximo legal.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual, devendo a garantia assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado depois de expirada a vigência da contratação ou validade da garantia.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

5.3.2. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

5.3.3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE.

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato e não adimplidas pela CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA deverá informar, expressamente, na apresentação da garantia, as formas de verificação de autenticidade e veracidade do referido documento junto às instituições responsáveis por sua emissão.

5.5. No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.

5.6. A insuficiência da garantia não desobriga a CONTRATADA quanto aos prejuízos por ela causados, responsabilizando-se por todas as perdas e danos apurados pela CONTRATANTE que sobejarem aquele valor.

5.7. Para cobrança pela CONTRATANTE de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia poderá ser executada, a partir do 3º (terceiro) dia, contado da resposta NÃO CONHECIDA E/OU IMPROCEDENTE acerca da notificação judicial ou extrajudicial à CONTRATADA, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.7.1. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, cobrança de penalidade aplicada ou pagamento de qualquer obrigação da CONTRATADA, deverá ser efetuada a reposição do valor no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada para fazê-lo.

5.8. Caso haja aditamento contratual que implique alteração do valor, a garantia oferecida deverá ser atualizada.

5.9. Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não havendo débitos a saldar com a CONTRATANTE, a garantia prestada será devolvida ao término do contrato.

5.10. Quando prestada em dinheiro, a garantia será devolvida por meio de depósito em conta bancária e corrigida pelos índices da poupança, salvo na hipótese de aplicações de penalidades pecuniárias ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros, hipóteses em que será restituído o saldo remanescente.

5.10.1. Na hipótese de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá enviar uma cópia do depósito bancário para o e-mail contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br, identificando o contrato e a que título foi realizado o depósito.

CLÁUSULA VI – FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

6.1.1. O valor do serviço (SKU - Produto); LS120 - Red Hat Learning Subscription Basic será faturado em uma única parcela e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de

Solicitação de Pagamento, a partir da validação e aprovação do Relatório de Consumo de Licenças e Serviços e autorização do Gestor do Contrato.

6.1.2. O valor das demais subscrições serão faturadas mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizada através de Solicitação de Pagamento, a partir da validação e aprovação do Relatório de Consumo de Licenças e autorização do Gestor do Contrato.

6.1.3. A CONTRATADA deverá, mensalmente, apresentar Relatório de Consumo de Licenças e Serviços disponibilizado no portal do fabricante, destacando de modo analítico a quantidade e demais informações técnicas importantes, bem como, o valor correspondente, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

6.1.4. A CONTRATANTE deverá, após conferência, validar e aprovar as informações do Relatório de Consumo de Licenças e Serviços, em até 5 (cinco) dias úteis, autorizando o respectivo faturamento

6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico gfl@prodam.sp.gov.br.

6.2.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.

6.2.1.2. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

6.2.1.3. Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

6.2.1.4. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “*pro-rata tempore*”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA VII – MATRIZ DE RISCOS

7.1. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, as partes identificam os riscos decorrentes da presente relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no **ANEXO ____** parte integrante deste contrato.

7.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII – CONFORMIDADE

8.1. A CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante o cumprimento dos dispositivos da **Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013, e dos dispositivos 327, caput, § 1º e 2º e 337-D do Código Penal Brasileiro.**

8.2. A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a CONTRATANTE isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

8.3. A CONTRATADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico a ser fornecido oportunamente, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da CONTRATANTE para a CONTRATADA ou para qualquer membro da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

8.4. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do **Decreto n.º 56.633/2015.**

8.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá submeter à CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a **Lei Federal nº 12.846/2013.**

CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a **PRODAM-SP** em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”).**

9.2. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **PRODAM-SP** poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente os valores devidos correspondentes.

9.3. A **CONTRATADA** se compromete a:

- i) Zelar pelo uso adequado dos dados aos quais venha a ter acesso, cuidando da sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como da infraestrutura de tecnologia da informação;

- ii) Seguir as instruções recebidas da **PRODAM-SP** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à **PRODAM-SP**, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- iii) Responsabilizar-se, quando for o caso, pela anonimização dos dados fornecidos pela **PRODAM-SP**;
- iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas de **(i)** qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das obrigações legais relativas à proteção de Dados Pessoais; **(ii)** qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; e **(iii)** qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**;
- v) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** sobre quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e regulamentadores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas pelo mesmo;
- vi) Auxiliar a **PRODAM-SP** com as suas obrigações judiciais ou administrativas aplicáveis, de acordo com a LGPD e outras leis de privacidade aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

9.4. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas de governança e os princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

9.5. A **PRODAM-SP** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a LGPD e este Contrato.

9.6. A **CONTRATADA** declara conhecer e que irá seguir todas as políticas de segurança da informação e privacidade da **PRODAM**, bem como realizará treinamentos internos de conscientização a fim de envidar os maiores esforços para evitar o vazamento de dados, seja por meio físico ou digital, acidental ou por meio de invasão de sistemas de software.

9.7. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **PRODAM-SP** ou dos clientes desta para a **CONTRATADA**.

9.8. A **PRODAM-SP** não autoriza a **CONTRATADA** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A **CONTRATADA** está sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 13.303/16**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, em especial:

- a) Advertência por escrito;

- b) **Multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Termo de Confirmação correspondente, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no **Termo de Referência – ANEXO I**;
- c) **Multa de 1% (um por cento)** sobre o valor total do Termo de Confirmação correspondente, pelo descumprimento de qualquer outra condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores, e na reincidência, o dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;
- d) **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total dos Termos de Confirmação ativos, no caso de rescisão e/ou cancelamento do contrato por culpa ou a requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE.
- e) **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a PRODAM-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) **Demais penalidades encontram-se discriminadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I deste contrato.**

10.2. Para a cobrança, pela CONTRATANTE, de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia contratual prevista neste instrumento poderá ser executada na forma da lei.

10.3. Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço constante do preâmbulo do Contrato.

10.4. Considera-se recebida a notificação na data da assinatura do aviso de recebimento ou, na ausência deste, a data constante na consulta de andamento de entrega realizada no site dos correios, sendo certificado nos autos do processo administrativo correspondente qualquer destas datas.

10.4.1. Caso haja recusa da CONTRATADA em receber a notificação, esta será considerada recebida na data da recusa, contando a partir desta data o prazo para interposição da defesa prévia.

10.5. A aplicação de penalidade de multa não impede a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos decorrente de descumprimento total ou parcial do contrato.

10.6. A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pela PRODAM-SP, do direito ao ressarcimento dos prejuízos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.

10.7. As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, sendo certo que a aplicação das penalidades de advertência e multa se efetivará apenas pela publicação no referido Diário, desnecessária a intimação pessoal.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1. A **PRODAM-SP** poderá rescindir o presente contrato, nos termos do **artigo 473, do Código Civil**, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução total do contrato, incluindo a hipótese prevista no **artigo 395, parágrafo único do Código Civil**;

- b) Atraso injustificado no início do serviço;
- c) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **PRODAM-SP**;
- d) Cometimento reiterado de faltas na sua execução que impeçam o prosseguimento do contrato;
- e) Transferência, no todo ou em parte, deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da sociedade;
- h) Descumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- i) Prática pela CONTRATADA de atos lesivos à Administração Pública previstos na **Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)** e **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**;
- j) Prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da PRODAM, direta ou indiretamente;

11.1.1. A rescisão a que se refere esta cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

11.2. Desde que haja conveniência para a **PRODAM-SP**, a rescisão amigável é possível, por acordo entre as partes devidamente reduzido a termo no competente processo administrativo.

11.3. Poderá haver também rescisão por determinação judicial nos casos previstos pela legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5 Não constituem causas de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência dos fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configurem caso fortuito e força maior, previstos no **artigo 393, do Código Civil**.

11.6 Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial; ou da decisão judicial, se for o caso.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, explícitos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

12.1.1 O presente instrumento e suas cláusulas se regulam pela **Lei Federal nº 13.303/16**, pelos preceitos de direito privado, mormente a **Lei n. 10.406/02 (Código Civil)** e disposições contidas na legislação municipal, no que couber.

12.2. A CONTRATADA deverá, sob pena de rejeição, indicar o número deste contrato do **Pregão Eletrônico nº 09.003/2025** nas faturas pertinentes, que deverão ser preenchidas com clareza, por meios eletrônicos, à máquina ou em letra de forma.

12.3. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar

o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

12.4. A mera tolerância do descumprimento de qualquer obrigação não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

12.5. Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexecutável, poderão as partes proceder a revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/16**.

12.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12.7. A formalização do presente contrato abrange as disposições contratuais e de todos os seus anexos.

CLÁUSULA XIII – VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 09.003/2025 e seus anexos e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. As partes elegem o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)****(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)****À EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025****OBJETO:** Operacionalização do Acordo RED HAT, para fornecimento de produtos e subscrição da tecnologia RED HAT.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 dias, contados da data de abertura desta proposta, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição	Porcentagem de Desconto	Valor por Extenso
O desconto adicional a ser aplicado linearmente sobre toda a Tabela de Produtos e Serviços do Acordo RED HAT - AC-15.11/2021 é de:	____% (..... por cento)	R\$ _____

A CONTRATADA deverá apresentar seus preços com todos os impostos, encargos e taxas inclusos nos preços.

"DECLARO QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM NA ÍNTEGRA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA".

São Paulo, __ de _____ de 2025.

NOME / RAZÃO SOCIAL / CNPJ /ENDEREÇO COMPLETO / TELS. / E-mail**(Assinatura do representante legal da Proponente com a devida identificação)**

ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - PRODAM-SP S/A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Nº do contrato de prestação de serviço:

Vigência contratual:

Objeto contratual:

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com as normas, políticas e práticas estabelecidas no **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODAM-SP**, https://portal.prodam.sp.gov.br/documents/20118/329752/Codigo_Conduta_Integridade_2021.pdf/8d8cdd15-4621-bd97-5569-e6e8eeb661a4?version=1.0&t=1701289008633, responsabilizando-nos pelo seu integral cumprimento, inclusive por parte dos nossos empregados e prepostos, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, comprometendo-nos com a ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e os princípios morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional e fora dele, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2025.

(assinatura e nome do representante legal)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PARCERIA RED HAT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)

À

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025

Declaramos para os devidos fins, que estamos cientes de que se declarada vencedora por ocasião da celebração do contrato, nossa empresa comprovará ser parceiro RED HAT, nos termos do item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

, _____ de _____ de 2025.

Empresa Licitante

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO X - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (*Compras.gov 99003/2025*)

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a prestação dos serviços de <apontar os produtos ou serviços prestados>, discriminados na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n.º <inserir número>, emitida em __/__/2025, referente ao AC-15.11/2021, do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2025.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX)

NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX)

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2025 (Compras.gov 99003/2025)****SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE TECNOLOGIA RED HAT**

Nº _____ - DCOS Nº _____ - PROCESSO Nº _____ - RD _____

O presente Termo de Confirmação é celebrado em conformidade com o Procedimento para fornecimento de Serviço de Subscrições de Tecnologia RED HAT, previstos no Contrato _____, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A e a CONTRATADA, em vigor desde __/__/__, e o Acordo AC-15.11/2021 entre PRODAM e RED HAT.

1- LICENÇA DE USO E DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE USO

S.C	Item	Part Number	Nome e descrição do Produto/Serviço	Tipo e métricas de Licenciamento	Qde	Tipo	Data do Início da vigência da manutenção	Data do fim da vigência da manutenção	Tipo de Suporte	Valor unitário (R\$)	Desconto especial (%)	Créditos	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL													

Quantidade itens:

Projeto:

Observação:

Cód. do Projeto:

Identificação do usuário:

Endereço:

I.E. Isento:

Cidade:

CNPJ:

Nome do Responsável:

E-mail:

Cargo:

Matrícula:

Telefone:

De acordo,

São Paulo, __ de __ de 2025

CONTRATANTE**CONTRATADA**

Testemunha: 1 _____

2 _____



prodam

AC-15.11/2021

ACORDO RED HAT

ACORDO que entre si celebram a **RED HAT BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.069.791/0001-55, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 8º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**RED HAT**”, neste ato representada pelo seu/sua (cargo), Sr.(Sra.) **MARIA ISABEL PUIG**, inscrito no CPF nº 205.371.098-54 e RG nº 23.389.318-0 e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.076.702/0001-61, doravante denominada simplesmente “**PRODAM**”, neste ato representada pelos seu Diretor Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, inscrito no CPF nº 561.964.155-49 e RG nº 38.019.322-X – SSP/SP e seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MAURICIO GONÇALVES PIMENTEL**, inscrito no CPF nº 082.366.688-35 e RG nº 20.510.067-3.

I - OBJETO

- 1.1.** O presente Acordo objetiva definir parâmetros dos Produtos e Serviços de Subscrição da Red Hat descritos no Anexo III (doravante “**Produtos RED HAT**”) e respectivos valores máximos de referência, em caso de contratação futura, em documento próprio e específico, de produtos e serviços RED HAT, mediante os termos e condições descritos neste instrumento (“Contrato de Operacionalização”), observando-se os preceitos da legislação vigente, de acordo com os Anexos abaixo:

Anexo I – Termos e Condições dos Produtos **RED HAT**

Anexo II– Definições

Anexo III– Tabela de Serviços e Preços

Anexo IV - Termo de Adesão ao Acordo

- 1.2.** O uso dos Produtos **RED HAT** estão condicionados e são regidos pelos termos e condições padrão de mercado da Red Hat no momento da venda e descritos no Anexo II.
- 1.3.** Os Serviços de Subscrição de Softwares **RED HAT** listados neste Acordo compreendem, durante a sua respectiva vigência:



prodam

AC-15.11/2021

- a) Acesso aos Softwares **RED HAT** em código binário, códigos fonte e documentação técnica;
- b) Acesso às atualizações dos softwares, *upgrades*, correções de *bug*, orientações de segurança e reparos de *bugs* para os Softwares **RED HAT** quando e se disponíveis; e
- c) Acesso ao *Red Hat Customer Portal* para questões e suporte técnico relacionados aos Softwares **RED HAT**, gerenciamento das subscrições e consulta à base de conhecimento composta pelos artigos técnicos de suporte **RED HAT**.

- 1.4. A **RED HAT** adota no Brasil os modelos direto e indireto de vendas, sendo que neste, os atos comerciais relativos à venda dos Produtos Red Hat no âmbito da Administração Pública Brasileira são realizados unicamente por suas revendas autorizadas independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de serviços no âmbito da Administração Pública no Brasil, sendo certo que a **RED HAT** não possui controle sobre os preços praticados por suas revendas autorizadas.
- 1.5. A celebração deste Acordo pelas Partes não implica em um compromisso de compra ou de venda de quaisquer serviços, e não acarretará quaisquer obrigações até que um contrato específico seja assinado.
- 1.6. Após a assinatura deste Acordo, caso a **RED HAT** altere seu modelo de negócio ou política de comercialização de Produtos RED HAT, este(a), somente será praticado(a) pela **PRODAM** após análise, validação e consentimento prévio da **PRODAM**. Caso a **PRODAM** não esteja de acordo com tal novo modelo de negócio ou política de comercialização, a mesma poderá rescindir o presente Acordo conforme disposto neste instrumento.
- 1.7. Este Acordo estende-se à Administração Pública Estadual e Municipal do Estado de São Paulo. Entende-se por Administração Pública: Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e outros órgãos ou entidades públicas, todos vinculados ao Governo Estadual e/ou Municipal do Estado de São Paulo, ora denominados **ÓRGÃOS**.
- 1.8. Os Produtos Red Hat discriminados neste Acordo, no Anexo III, serão adquiridos por meio de instrumento(s) específico(s), denominado(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ("Contratos de Operacionalização"), a serem assinados entre revendas autorizadas pela Red Hat e a PRODAM, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações.



AC-15.11/2021

II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. Os Produtos **RED HAT** abrangidos por este Acordo limitam-se àqueles previstos e descritos no Anexo III.
- 2.2. Os Produtos **RED HAT** constantes nas Tabelas de Serviços e Preços – Anexo III deste Acordo, têm seus valores em moeda local (Real), já contendo todos os impostos aplicáveis. Referidas tabelas terão validade de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Acordo. Após este prazo, as tabelas constantes no Anexo III serão substituídas por uma nova tabela submetida pela **RED HAT**, observado o disposto na 2.3.1.
- 2.3. Não obstante o exposto acima, a Tabela de Serviços e Preços objeto do Anexo III ao presente instrumento contém informações do fabricante à época da assinatura do Acordo e, durante a vigência do mesmo, tais serviços e preços poderão ser atualizados de forma a refletir as atualizações segundo a política mundial **RED HAT**. No entanto, atualizações de valores somente poderão ocorrer anualmente, conforme previsto na cláusula 2.2.
- 2.3.1. Todas as Tabelas de Serviços e Preços devem ser encaminhadas por meio eletrônico (e-mail para certificados_software@Prodam.sp.gov.br) no formato original **RED HAT** e no formato requisitado pela **PRODAM** (planilha Excel, a ser apresentada durante a negociação deste Acordo e de eventuais Acordos futuros).
- 2.3.1.1. A **PRODAM** tem o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento da Tabela para checagem, validação e concordância da sua aplicação.
- 2.3.1.2. A **RED HAT** será informada sobre a validação da lista por e-mail. Caso a **PRODAM** não se manifeste dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias supra referido, a nova Tabela enviada pela **RED HAT** será considerada válida e parte integrante do presente Acordo.
- 2.4. Os valores máximos de referência aplicados para os produtos constantes na Tabela de Serviços e Preços – Anexo III compreendem os preços dispostos no Anexo IV, menos **12 % (doze por cento)** de desconto.
- 2.5. A Prodram e/ou órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Governo Estadual e/ou Municipal do Estado de São Paulo, que aderirem ao presente Acordo poderão utilizar os Produtos Red Hat previstos neste Acordo durante a vigência do mesmo: A) Para uso interno da corporação; B) Na Prestação dos Serviços típicos da Administração Pública à população



AC-15.11/2021

desde que previsto no Estatuto Social; C) É vedada a revenda ou redistribuição dos Produtos Red Hat para terceiros.

III – GARANTIAS, RESPONSABILIDADES, PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONFIDENCIALIDADE E CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

- 3.1. A **RED HAT** poderá disponibilizar os serviços que integram o Anexo III - Tabela de Serviços e Preços, objeto deste Acordo, durante a vigência deste Acordo e sob as penas da lei, para serem instalados para fins de testes, avaliação e migração, por um período não maior que 60 (sessenta) dias corridos, sem custo adicional, mediante solicitação por e-mail a um representante de vendas da **RED HAT** e sujeito aos termos de uso de produtos para teste da **RED HAT**.
- 3.2. A **RED HAT** garante que os Produtos **RED HAT** operarão durante a vigência de tal Subscrição, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita nos Termos e Condições dos Serviços **RED HAT** no Anexo I. A **RED HAT** garante também que o Suporte Técnico Red Hat aos Serviços de Subscrição **RED HAT** vigentes será prestado de maneira profissional, consistente com os padrões da indústria e dos termos de suporte da **RED HAT** dispostos no Anexo I. Em caso de violação comprovada das garantias da **RED HAT** dispostas no Anexo I, se o cliente tiver adquirido serviços **RED HAT** através de uma revenda autorizada da **RED HAT**, o cliente deverá notificar tal revenda autorizada.
- 3.3. A **RED HAT** declara e garante que (a) é investida de autoridade para celebrar este Acordo, (b) os serviços serão executados de maneira profissional e diligente por pessoal qualificado, (c) segundo o conhecimento da **RED HAT**, os Softwares não possuem, no momento da entrega, mecanismos ou código prejudiciais para danificar ou corromper os Softwares, e (d) os serviços cumprirão com todos os aspectos substanciais das leis aplicáveis à **RED HAT**, como prestadora dos Serviços. O cliente declara e garante que (a) é investido de autoridade para celebrar este Contrato, e (b) o uso dos Serviços Red Hat cumprirá com todas as leis aplicáveis, e não usará os Serviços Red Hat para quaisquer atividades ilegais.
- 3.4. Os Serviços de Subscrição Red Hat não foram testados em todas as situações sob as quais poderão ser usados. A **RED HAT** não será responsável pelos resultados obtidos através do uso dos Serviços de Subscrições Red Hat e o cliente será exclusivamente responsável por determinar usos apropriados para os Serviços de Subscrição Red Hat e por todos os resultados de tal uso - Particularmente, os Serviços de Subscrição Red Hat não foram especificamente projetados, fabricados ou destinados para o uso (a) no projeto, planejamento,



prodam

AC-15.11/2021

construção, manutenção, controle, ou operação direta de instalações nucleares, (b) no controle, navegação ou sistemas de comunicação de aeronaves, (c) sistemas de armas, (d) sistemas de suporte direto à vida, (e) ou outros ambientes perigosos semelhantes.

- 3.5.** Os Serviços de Subscrição compreendem também a manutenção e suporte técnico aos Softwares **RED HAT** listados neste Acordo durante a vigência da Subscrição adquirida, após o que, caso não se proceda sua renovação, a licença de uso do software Red Hat poderá ser mantida e utilizada pela PRODAM (ou órgão aderente, conforme o caso) no estado existente na data do vencimento e no ambiente original de instalação, entretanto sem quaisquer direitos de manutenção, correções, atualizações e suporte técnico, sujeito ao disposto no Anexo I. Enquanto a PRODAM (ou órgão aderente, conforme o caso) tiver Subscrições ativas, a PRODAM (ou órgão aderente, conforme o caso) será obrigada a adquirir as Subscrições aplicáveis em uma quantidade equivalente ao número total e a capacidade total de Unidades daquele Produto RED HAT em uso pela PRODAM (ou órgão aderente, conforme o caso).
- 3.6.** A **PRODAM** (ou órgão aderente, conforme o caso) compromete-se, na utilização dos Softwares **RED HAT** de propriedade intelectual da **RED HAT** (ou por ela licenciados), a não os alterar, copiar, modificar, *desassemblar*, *descompilar*, estudar ou torná-los objeto de engenharia reversa, sem prévia e expressa autorização da **RED HAT**, ou de seus licenciadores.
- 3.7.** A **PRODAM** (ou órgão aderente, conforme o caso) não poderá alterar o código fonte ou os serviços para coletar e/ou transmitir dados pessoais identificáveis, tais como informações através das quais uma pessoa pode ser identificada, incluindo: nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, sites de consumo, contas e endereços de e-mail, dados de contas bancárias, transações com cartões de crédito, sistemas eletrônicos de pagamentos, dados de certificação digital, interceptações e/ou violação ao sigilo telefônico, sigilo profissional, fiscal e financeiro na forma da Lei e Constituição Federal. A **RED HAT** declara que, ao prestar os Serviços **RED HAT** aos seus clientes, a **RED HAT** não utiliza ou exige nenhum dado pessoal do cliente além das informações de contato comercial dos funcionários do cliente para fins de faturamento, suporte técnico e comunicação com relação ao desempenho dos contratos da Red Hat com o cliente, cujo tratamento será realizado nos termos da legislação vigente.



prodam

AC-15.11/2021

IV – AUDITORIA

- 4.1. A **RED HAT** ou quem for designado por ela, a seu critério, poderá realizar uma auditoria anual nas instalações dos clientes que adquirirem Produtos **RED HAT**, durante a vigência de tais produtos e/ou serviços e por um ano após a vigência, para fins de verificação dos produtos e/ou serviços **RED HAT** contratados, conforme disposto no Anexo I e respeitadas as seguintes premissas:
- O levantamento para fins de Auditoria será formalmente comunicado à **PRODAM** e/ou órgão aderente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
 - A realização deverá ser feita com o menor impacto possível nas operações cotidianas da **PRODAM** e/ou do órgão aderente;
 - O trabalho da **RED HAT** nas dependências da **PRODAM** e/ou do órgão aderente será acompanhado por pessoas indicadas pela **PRODAM** e/ou pelo órgão aderente;
 - Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados (ou seja, a instalação de programas para a realização de tal auditoria), estranhos ao ambiente **PRODAM** e/ou ao ambiente do órgão aderente, para coleta de informações;
 - Os dados e o todo levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto sujeito aos termos do Anexo I;
 - Os custos decorrentes dos recursos alocados pela **PRODAM** (ou órgão aderente) e **RED HAT** nas atividades inerentes à auditoria serão negociados previamente.

V – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 5.1. O prazo do presente Acordo é de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, ou da última assinatura digital realizada, considerando-se a cláusula 2.2 que prevê a negociação de novos valores da tabela de preços a cada 12 (doze) meses. Caso as Partes não estejam de acordo com tais novos valores anuais da tabela de preços, quaisquer das Partes poderá rescindir o presente Acordo conforme disposto neste instrumento. As Partes poderão, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência deste instrumento e negociar novos valores de referência mediante assinatura de Termo Aditivo até os limites da lei.



prodam

AC-15.11/2021

- 5.2.** Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das Partes por qualquer motivo e em qualquer momento após aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias à outra Parte.
- 5.3.** Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das Partes na hipótese de a outra descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte contrária.
- 5.4.** A rescisão deste acordo não implicará no encerramento dos Serviços de Subscrição, Manutenção e Suporte Técnico, então vigentes, para os Serviços **RED HAT** contratados pelos Contratos de Operacionalização decorrentes deste Acordo, sem que, no entanto, sejam permitidas renovações de contratos de operacionalização caso o presente Acordo não esteja mais vigente.
- 5.5.** Este Acordo será considerado automaticamente rescindido em caso de falência, liquidação ou recuperação judicial, a partir da data do requerimento do fato.
- 5.6.** Fica garantida a aplicação de todas as condições comerciais descritas neste Acordo para todas as contratações de Produtos **RED HAT** ocorridas até o último dia de vigência deste. Ainda que os efeitos de referidas contratações e a validade dos certificados ultrapassem esta vigência, a **RED HAT** permanecerá obrigada a cumprir com seus clientes todas as obrigações do Anexo I durante a vigência dos Produtos **RED HAT** que tenham sido adquiridas em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Acordo.

VI - SIGILO

- 6.** As Partes estão obrigadas a manter sigilo absoluto em relação à quaisquer Informações Confidenciais obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela outra Parte ou pelo Cliente durante a vigência deste Acordo, e não divulgará, copiará, fornecerá, nem mencionará as referidas informações a terceiros por 5 (cinco) anos contados da divulgação da Informação Confidencial, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à Parte.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As Partes deste Acordo são e permanecerão contratantes independentes e nada neste Contrato poderá ser interpretado de forma a constituir uma sociedade, "joint venture" ou qualquer outro tipo de associação, formal ou informal, entre a **RED HAT** e a **PRODAM**, ou a **RED HAT** e quaisquer dos sócios, administradores, empregados e cessionários da **PRODAM**. Neste sentido, nenhuma das Partes



prodam

AC-15.11/2021

terá poderes para obrigar a outra parte perante terceiros ou para assumir obrigações em nome da outra, exceção feita ao já previsto neste Acordo.

- 7.2.** O presente Acordo, incluindo seus respectivos Anexos, constituem o acordo integral entre as Partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data no que se referir aos serviços contratados sob os termos desse Acordo. Na hipótese de conflito entre o disposto no Acordo e/ou em seus Anexos, as Partes acordam que prevalecerão, na seguinte ordem: os termos do Acordo e dos Anexos.
- 7.3.** Toda e qualquer modificação, alteração, redução ou adição ao presente Acordo deverá ser feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes. Não obstante, em caso de renovação, majoração, redução ou resilição do objeto dos Anexos deste Acordo, observados os termos deste Acordo e de seus Anexos e a exclusivo critério da **RED HAT**, as Partes poderão prorrogar o prazo de vigência deste instrumento e negociar novos valores de referência mediante assinatura de Termo Aditivo.
- 7.4.** Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição do presente Acordo vier a ser declarada nula, ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e validade.
- 7.5.** A omissão ou tolerância das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Acordo ou de seus Anexos não constituirá novação, renúncia ou alteração das disposições aqui previstas, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 7.6** Salvo estipulação em contrário, as comunicações e notificações entre as Partes decorrentes do presente Acordo serão feitas por escrito ou mediante instrumentos que permitam a comprovação do recebimento ("**Notificação**"), tal como, correio eletrônico. A Notificação deverá ser dirigida aos endereços constantes da qualificação das Partes ou endereços eletrônicos, conforme seguem: acordosdesoftwares@Prodam.sp.gov.br (para a **PRODAM**) e dealdesk-latam@redhat.com (para a **RED HAT**).
- 7.7** As Partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento e dos seus Anexos são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 7.8.** A assinatura do presente instrumento não terá qualquer efeito em relação a valores devidos em razão de instrumentos contratuais, pedidos de compra e/ou anexos anteriores a este Acordo e não afetará outras contratações havidas entre as Partes fora desse escopo.



prodam

AC-15.11/2021

VIII - FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

DocuSigned by:

Johann Nogueira Dantas

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente – **PRODAM**

DocuSigned by:

Mauricio Gonçalves Pimentel

MAURICIO GONÇALVES PIMENTEL
Diretor de Inovação e Arquitetura Organizacional - **PRODAM**

DocuSigned by:

Maria Isabel Puig

MARIA ISABEL PUIG
Administradora - **RED HAT**

Testemunhas:

DocuSigned by:

Lucila Cremer

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Guilherme Bernhao

Nome:

CPF:

DS
MJ



prodam

AC-15.11/2021

ANEXO I

Termos e Condições dos Serviços de Subscrição RED HAT

Os termos e condições que regem o uso dos Serviços **RED HAT** listados no Anexo III serão os termos do Contrato Enterprise Red Hat e do Anexo I – Serviços de Subscrição, ambos disponíveis em <http://www.redhat.com/licenses>.



prodam

AC-15.11/2021

ANEXO II

DEFINIÇÕES

“Conta” significa uma conta que habilita você a acessar e usar as Red Hat Online Properties e pode incluir um nome de usuário e senha ou outros meios de acesso designados pela Red Hat.

“Afiliada” significa uma entidade que é proprietária ou controla, é de propriedade de ou controlada por, ou está sob controle e propriedade comum com uma parte, onde **“controle”** é a posse, direta ou indireta, do poder de dirigir ou fazer dirigir a administração e as políticas de uma entidade, seja através da propriedade de títulos com direito a voto, por contrato ou de outra maneira.

“Parceiro Comercial” significa um provedor de nuvem, distribuidor, revendedor, OEM ou outro terceiro autorizado a revender ou distribuir Produtos Red Hat.

“Pedido do Parceiro Comercial” significa um pedido referente a um Produto Red Hat realizado por intermédio de um Parceiro Comercial.

“Cliente” ou **“você”** significa a pessoa ou entidade que está adquirindo o direito de usar ou acessar os Produtos Red Hat e que é parte neste Contrato Enterprise.

“Informações do Cliente” significa quaisquer dados, informações, software ou outros materiais que você fornecer para a Red Hat sob o Contrato Enterprise.

“Informações Confidenciais” significa informações divulgadas pela Parte Divulgadora para a Parte Destinatária durante a vigência do Contrato que (i) estejam marcadas como confidenciais; (ii) se divulgadas oralmente, sejam claramente descritas como confidenciais no momento da divulgação e sejam subsequentemente registradas por escrito, marcadas como confidenciais e enviadas para a Parte Destinatária dentro de 30 (trinta) dias a contar da divulgação oral; ou (iii) sejam de uma natureza que a Parte Destinatária saiba que é confidencial para a Parte Divulgadora ou que seja razoavelmente esperado que a Parte Destinatária soubesse que é confidencial.

“Materiais Controlados” significa software ou informações técnicas que estejam sujeitos ao Regulamento da Administração de Exportações dos Estados Unidos.

“Data de Vigência” significa o que acontecer antes entre (a) a data da última assinatura neste Contrato Enterprise ou em um Formulário de Pedido, (b) sua aceitação online deste Contrato Enterprise, e (c) quando você pela primeira vez receber acesso a um Produto Red Hat.



prodam

AC-15.11/2021

“Subscrições para Avaliação” significa Produtos Red Hat oferecidos gratuitamente somente para avaliação e não para fins de produção, incluindo ofertas descritas como “avaliação”, “pré-visualização” ou “beta”.

“Feedback” significa quaisquer idéias, sugestões, propostas ou outro feedback que você possa fornecer em relação aos Produtos Red Hat.

“Tarifas” são os montantes a serem pagos pelo Cliente para a Red Hat (diretamente ou através de um Parceiro Comercial) pelos Produtos Red Hat.

“Termos Gerais” significa os termos contidos nas Cláusulas 1 a 15 do Contrato Enterprise.

“Online Subscriptions” significa Subscrições para acesso a uma das Red Hat Online Properties.

“Formulário de Pedido” é o documento padrão de pedido da Red Hat ou o formulário de compra online usado para pedir Produtos Red Hat.

“Anexos de Produto” significa (a) os Anexos de Produto Red Hat estabelecidos em: <https://www.redhat.com/en/about/agreements#prodapps>, ou (b) para Serviços Profissionais, que estejam incorporados em uma declaração de serviços aplicável.

“Serviços Profissionais” significa serviços de consultoria prestados pela Red Hat.

“Red Hat Online Properties” significa websites, portais e Serviços hospedados da Red Hat incluídos nos Produtos Red Hat ou fornecidos em relação aos Produtos Red Hat.

“Produtos Red Hat” significa Software, Serviços, Subscrições e outras ofertas com a marca Red Hat disponibilizadas pela Red Hat.

“Serviço(s)” significa serviços oferecidos com a marca Red Hat tais como Subscrições, Serviços Profissionais, Serviços de Treinamento, acesso às Red Hat Online Properties ou outros serviços oferecidos pela Red Hat.

“Prazo dos Serviços” significa o período durante o qual você tem direito concedido pela Red Hat a usar, receber acesso ou consumir um Produto Red Hat específico, de acordo com um Formulário de Pedido ou um pedido de um Parceiro Comercial.

“Tabela de Serviços e Preços” significa os preços constantes na Tabela de Serviços e Preços – Anexo IV deste Acordo, que incluem Impostos e são determinados contando as Unidades associadas com o Produto RED HAT aplicável. Por exemplo, Subscrições podem ser precificadas com base no número de sistemas ou nós. Os clientes que adquirirem os Produtos RED HAT devem concordar em pedir e pagar pelo tipo e quantidade apropriados de Produtos Red



prodam

AC-15.11/2021

Hat com base nas Unidades que tal cliente usar ou implantar. Se, durante a vigência do contrato entre RED HAT e cliente, o número efetivo de Unidades que o cliente usar ou implantar exceder o número de Unidades que o cliente pediu e pelas quais pagou, tal cliente deve reportar imediatamente à revenda autorizada pela RED HAT o número de Unidades adicionais usadas ou implantadas e a(s) data(s) na(s) qual(is) esta(s) foi(ram) usada(s) ou implantada(s). A RED HAT, ou a revenda autorizada pela RED HAT caso a compra tenha sido através da mesma, emitirá uma fatura contra o cliente e o cliente deve concordar em pagar pelas Unidades adicionais em conformidade com suas condições de pagamento aprovadas. Todas as tarifas, despesas e outros montantes pagos por um cliente pelos Produtos RED HAT não são reembolsáveis.

“Software” significa software com a marca Red Hat incluído nas ofertas de Produtos e Serviços Red Hat.

“Subscrição” significa uma oferta por prazo determinado de Serviços Red Hat, exceto Serviços Profissionais.

“Fornecedor” significa um terceiro que presta serviço(s) à Red Hat para que a Red Hat ofereça Serviços aos seus Clientes e/ou Parceiros Comerciais.

“Impostos” significa qualquer forma de tributação seja de qualquer natureza e seja qual for a autoridade que a impõe, incluindo quaisquer juros, sobretaxas ou penalidades, originadas de ou relacionadas com este Contrato Enterprise ou com quaisquer Produtos Red Hat, exceto impostos baseados na renda líquida da Red Hat.

“Serviços de Treinamento” significa acesso a cursos de treinamento Red Hat, incluindo cursos online ou cursos fornecidos em um local, conforme acordado entre as partes.

“Unidade” significa a base sobre a qual Tarifas são determinadas para Produtos Red Hat, conforme estabelecido nos Anexos de Produto ou em um Formulário de Pedido.

“Seus Produtos” significa os Produtos Red Hat que você tiver comprado, licenciado, ou sobre os quais tenha adquirido de outra maneira o direito a acesso ou uso.



prodam

AC-15.11/2021

ANEXO III

TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

(anexada ao final do acordo)



AC-15.11/2021

ANEXO IV

Termo de Adesão ao Acordo

O presente **Acordo** foi firmado entre a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.076.702/0001-61 e a **RED HAT BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 8º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “**RED HAT**”, conforme a documentação que acompanha o instrumento.

CONSIDERANDO:

Que a **RED HAT** é subsidiária da Red Hat, Inc., empresa norte americana fornecedora global de software de código aberto que seleciona, desenvolve, compila, empacota e integra componentes de software de código aberto para formação dos produtos e serviços de marca Red Hat, que são utilizados no Estado de São Paulo.

Que, pelo presente **Termo de Adesão ao Acordo RED HAT-PRODAM**, o <**órgão aderente**> acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do **Acordo RED HAT-PRODAM** em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer serviços Red Hat previstos e descritos no Anexo IV do Acordo **RED HAT-PRODAM**;

Que a assinatura e celebração deste Termo de Adesão ao Acordo RED HAT não obriga, direta ou indiretamente, o <**órgão aderente**> a celebrar qualquer contrato de fornecimento de Produtos e Serviços para a aquisição ou fornecimento com a RED HAT e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de Produtos e/ou Serviços RED HAT com uma revenda autorizada da RED HAT, respeitada a legislação em vigor;

Que a **RED HAT** adotou no Brasil os modelos direto e indireto de vendas, sendo que neste último os atos comerciais relativos à venda das Subscrições Red Hat no âmbito da Administração Pública Brasileira são realizados unicamente por suas revendas autorizadas independentes e autônomas e que, portanto, cabe ao <**órgão aderente**> ao Acordo selecionar através de licitações públicas, os Fornecedores RED HAT responsáveis pelo fornecimento de Produtos e/ou Serviços RED HAT nele constantes, as quais levarão em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços a serem praticados. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços no âmbito da Administração Pública no Brasil, sendo certo que a RED HAT não possui controle sobre os preços praticados por suas revendas autorizadas.



prodam

AC-15.11/2021

Resolvem nesta data celebrar o presente termo de adesão ao **Acordo RED HAT-PRODAM**, acordando em respeitar as cláusulas e condições constantes naquele documento. Nos lugares e datas indicados em cada caso, assinam-se 3 (três) vias de um mesmo teor e a um único efeito.

RED HAT

Nome:

Título:

Assinatura:

<ORGÃO ADERENTE>

Nome:

Título:

Assinatura:

Data:

Data:

DocuSigned by:

436A99304CDA42F...

DS



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	MANAGED NODE	Ansible	Red Hat Ansible Automation, Standard (100 Managed Nodes)	MCT3691	MCT3691F3	R\$ 83,704.29	R\$ 238,557.23	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MANAGED NODE	Ansible	Red Hat Ansible Automation, Standard (5000 Managed Nodes)	MCT3692	MCT3692F3	R\$ 3,605,723.35	R\$ 10,276,311.55	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MANAGED NODE	Ansible	Red Hat Ansible Automation, Standard (10000 Managed Nodes)	MCT3693	MCT3693F3	R\$ 7,211,446.70	R\$ 20,552,623.11	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MANAGED NODE	Ansible	Red Hat Ansible Automation, Premium (100 Managed Nodes)	MCT3694	MCT3694F3	R\$ 112,678.85	R\$ 321,134.74	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MANAGED NODE	Ansible	Red Hat Ansible Automation, Premium (5000 Managed Nodes)	MCT3695	MCT3695F3	R\$ 4,829,093.78	R\$ 13,762,917.26	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MANAGED NODE	Ansible	Red Hat Ansible Automation, Premium (10000 Managed Nodes)	MCT3696	MCT3696F3	R\$ 9,658,187.55	R\$ 27,525,834.52	PREMIUM	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	OPENSHELL	Red Hat Cloud Suite, Premium (2 Sockets, 32 Cores)	RV00085	RV00085F3	R\$ 210,820.40	R\$ 600,838.14	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	OPENSHELL	Red Hat Cloud Suite, Standard (2 Sockets, 32 Cores)	RV00086	RV00086F3	R\$ 140,546.93	R\$ 400,558.76	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform, Premium (2-sockets)	MCT2886	MCT2886F3	R\$ 44,258.23	R\$ 126,135.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform, Standard (2-sockets)	MCT2887	MCT2887F3	R\$ 34,047.49	R\$ 97,035.36	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform (version 16), Extended Life Cycle Support	MCT3978	MCT3978F3	R\$ 10,049.11	R\$ -	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform (version 16.1), Extended Update Support	MCT3977	MCT3977F3	R\$ 3,162.31	R\$ -	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform (without guest OS), Premium (2-socket)	MCT2884	MCT2884F3	R\$ 21,770.72	R\$ 62,046.55	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform (without guest OS), Standard (2-socket)	MCT2885	MCT2885F3	R\$ 16,746.17	R\$ 47,726.58	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform Extended Life Cycle Support	MCT3637		R\$ 6,886.80	R\$ -	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform for Bare Metal Managed Nodes, Premium	RV00079	RV00079F3	R\$ 4,912.12	R\$ 13,999.53	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform for Bare Metal Managed Nodes, Standard	RV00080	RV00080F3	R\$ 3,794.77	R\$ 10,815.09	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform for Power, Standard (2 Sockets)	RV00047	RV00047F3	R\$ 34,047.49	R\$ 97,035.36	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform for Power, Premium (2 Sockets)	RV00048	RV00048F3	R\$ 44,258.23	R\$ 126,135.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform for Power (Without Guest OS), Standard	RV00049	RV00049F3	R\$ 16,746.17	R\$ 47,726.58	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform for Power (Without Guest OS), Premium	RV00050	RV00050F3	R\$ 21,770.72	R\$ 62,046.55	PREMIUM	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 meses	CLOUD	Managed	OpenShift Dedicated Additional Storage (500GB)	MCT3329		R\$ 21,082.04		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management: Premium (Hosted, 1 Million Calls)	MW000323		R\$ 168,129.27		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management: Premium (Hosted, 5 Million Calls)	MW000324		R\$ 366,827.50		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management: Premium (Hosted, 20 Million Calls)	MW000325		R\$ 611,379.16		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management: Standard (Hosted, 1 Million Calls)	MW000326		R\$ 112,086.18		STANDARD	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management: Standard (Hosted, 5 Million Calls)	MW000327		R\$ 244,551.67		STANDARD	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management: Standard (Hosted, 20 Million Calls)	MW000328		R\$ 407,586.11		STANDARD	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management (Hosted, Additional Account)	MCT3537		R\$ 105,410.20		LAYERED	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (Compute Optimized)	MW000525		R\$ 75,895.34		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (Compute Optimized)	MW000524		R\$ 37,947.67		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (General Purpose)	MW000520		R\$ 84,328.16		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (General Purpose)	MCT3327		R\$ 21,082.04		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (Memory Optimized)	MW000523		R\$ 101,193.79		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (Memory Optimized)	MW000521		R\$ 25,298.45		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (Memory Optimized)	MW000522		R\$ 50,596.90		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Node (General Purpose)	MW000519		R\$ 42,164.08		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Global Transit Gateway Add-On (Yearly)	MW01321		R\$ 6,099.74		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Load Balancer Add-On (Yearly)	MW00503		R\$ 10,541.02		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (Compute Optimized)	MW000518		R\$ 2,049,174.30		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (Compute Optimized)	MW000517		R\$ 1,024,587.15		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (General Purpose)	MW000513		R\$ 2,276,860.33		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (General Purpose)	MW000511		R\$ 569,215.08		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (General Purpose)	MW000512		R\$ 1,138,430.17		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (Memory Optimized)	MW000516		R\$ 2,732,232.40		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (Memory Optimized)	MW000514		R\$ 683,058.10		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Multi AZ Cluster Fee (Memory Optimized)	MW000515		R\$ 1,366,116.20		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (Compute Optimized)	MW000510		R\$ 910,744.13		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (Compute Optimized)	MW000509		R\$ 455,372.07		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (General Purpose)	MW000505		R\$ 1,011,937.92		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (General Purpose)	MCT3326		R\$ 252,984.48		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (General Purpose)	MW000504		R\$ 505,968.96		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (Memory Optimized)	MW000508		R\$ 1,214,325.51		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (Memory Optimized)	MW000506		R\$ 303,581.38		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Single AZ Cluster Fee (Memory Optimized)	MW000507		R\$ 607,162.75		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Worker Node on Customer Cloud Subscription	MW01370		R\$ 7,027.35		PREMIUM	Subscrição
Real	12 meses	CLOUD	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated on Customer Cloud Subscription (Cluster)	MW01371		R\$ 1,848.19		PREMIUM	Subscrição

Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RHACM	Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes, Premium (3 Anos)	MCT3945	MCT3945F3	R\$ 7,027.35	R\$ 20,027.94	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RHACM	Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes, Standard (3 Anos)	MCT3946	MCT3946F3	R\$ 4,743.46	R\$ 13,518.86	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHACM	Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes (Bare Metal Node) (3 Anos)	MCT4023	MCT4023F3	R\$ 21,083.81	R\$ 60,083.81	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHACM	Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes (Bare Metal Node) (3 Anos)	MCT4024	MCT4024F3	R\$ 14,054.69	R\$ 40,055.88	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHACM	Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes for Red Hat (3 Anos)	MCT3959	MCT3959F3	R\$ 47,785.96	R\$ 136,189.98	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHACM	Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes for Red Hat (3 Anos)	MCT3960	MCT3960F3	R\$ 33,731.26	R\$ 96,134.10	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	Advanced	Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes, Premium (2 Anos)	MW01659	MW01659F3	R\$ 5,270.51	R\$ 15,020.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	Advanced	Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes, Standard (2 Anos)	MW01660	MW01660F3	R\$ 3,513.67	R\$ 10,013.97	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	Advanced	Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes (Bare Metal Node) (2 Anos)	MW01661	MW01661F3	R\$ 15,811.53	R\$ 45,062.86	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	Advanced	Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes (Bare Metal Node) (2 Anos)	MW01662	MW01662F3	R\$ 10,541.02	R\$ 30,041.91	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) (3 Anos)	MW01615	MW01615F3	R\$ 3,724.49	R\$ 10,614.81	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform (Bare Metal Node), Premium (3 Anos)	MW01501	MW01501F3	R\$ 84,328.16	R\$ 240,335.26	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform (Bare Metal Node), Standard (3 Anos)	MW01502	MW01502F3	R\$ 56,218.77	R\$ 160,223.50	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform Premium (2 Cores or 4 vCPUs) (3 Anos)	MCT2735	MCT2735F3	R\$ 28,109.39	R\$ 80,111.75	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform Standard (2 Cores or 4 vCPUs) (3 Anos)	MCT2736	MCT2736F3	R\$ 18,973.84	R\$ 54,075.43	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform for IBM Z and IBM LinuxOne, Premium (3 Anos)	MW00782	MW00782F3	R\$ 14,054.69	R\$ 40,055.88	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform for IBM Z and IBM LinuxOne, Standard (3 Anos)	MW00783	MW00783F3	R\$ 9,486.92	R\$ 27,037.72	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform for Power, LE, Premium (2 Cores or 4 vCPUs) (3 Anos)	MW00421	MW00421F3	R\$ 28,109.39	R\$ 80,111.75	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Container Platform for Power, LE, Standard (2 Cores or 4 vCPUs) (3 Anos)	MW00422	MW00422F3	R\$ 18,973.84	R\$ 54,075.43	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium, (3 Anos)	MW00448	MW00448F3	R\$ 69,851.83	R\$ 199,077.70	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium, (3 Anos)	MW00449	MW00449F3	R\$ 528,456.47	R\$ 1,506,100.94	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Premium, (3 Anos)	MW00450	MW00450F3	R\$ 1,992,393.34	R\$ 5,678,321.01	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Standard (3 Anos)	MW00451	MW00451F3	R\$ 46,802.13	R\$ 133,386.07	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Standard (3 Anos)	MW00452	MW00452F3	R\$ 354,178.27	R\$ 1,009,408.08	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration, Standard (3 Anos)	MW00453	MW00453F3	R\$ 1,335,758.06	R\$ 3,806,910.47	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration and Red Hat (3 Anos)	MW01254	MW01254F3	R\$ 87,420.19	R\$ 249,147.55	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration and Red Hat (3 Anos)	MW01255	MW01255F3	R\$ 669,003.41	R\$ 1,906,659.71	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration and Red Hat (3 Anos)	MW01256	MW01256F3	R\$ 2,554,581.07	R\$ 7,280,556.06	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration and Red Hat (3 Anos)	MW01257	MW01257F3	R\$ 59,451.35	R\$ 169,436.36	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration and Red Hat (3 Anos)	MW01258	MW01258F3	R\$ 455,372.07	R\$ 1,297,810.39	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Integration and Red Hat (3 Anos)	MW01259	MW01259F3	R\$ 1,740,533.23	R\$ 4,960,519.71	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, P (3 Anos)	MW00373	MW00373F3	R\$ 97,680.12	R\$ 278,388.34	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, P (3 Anos)	MW00374	MW00374F3	R\$ 730,844.06	R\$ 2,082,905.56	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, P (3 Anos)	MW00375	MW00375F3	R\$ 2,720,988.64	R\$ 7,754,817.63	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, S (3 Anos)	MW00376	MW00376F3	R\$ 65,354.32	R\$ 186,259.82	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, S (3 Anos)	MW00377	MW00377F3	R\$ 489,103.33	R\$ 1,393,944.49	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio, S (3 Anos)	MW00378	MW00378F3	R\$ 1,821,488.26	R\$ 5,191,241.55	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio at (3 Anos)	MW01260	MW01260F3	R\$ 115,248.49	R\$ 328,458.18	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio at (3 Anos)	MW01261	MW01261F3	R\$ 871,390.99	R\$ 2,483,464.32	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio at (3 Anos)	MW01262	MW01262F3	R\$ 3,283,176.38	R\$ 9,357,052.68	PREMIUM	Subscrição



Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio an	MW01263	MW01263F3	R\$	78,003.55	R\$	222,310.11	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio ar	MW01264	MW01264F3	R\$	590,297.12	R\$	1,682,346.80	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Middleware Portfolio ar	MW01265	MW01265F3	R\$	2,226,263.43	R\$	6,344,850.79	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Pre	MW00454	MW00454F3	R\$	97,680.12	R\$	278,388.34	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Pre	MW00455	MW00455F3	R\$	730,844.06	R\$	2,082,905.56	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Pre	MW00456	MW00456F3	R\$	2,720,988.64	R\$	7,754,817.63	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Sta	MW00457	MW00457F3	R\$	65,354.32	R\$	186,259.82	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Sta	MW00458	MW00458F3	R\$	489,103.33	R\$	1,393,944.49	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation, Sta	MW00459	MW00459F3	R\$	1,821,488.26	R\$	5,191,241.55	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation and	MW01248	MW01248F3	R\$	115,248.49	R\$	328,458.18	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation and	MW01249	MW01249F3	R\$	871,390.99	R\$	2,483,464.32	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation and	MW01250	MW01250F3	R\$	3,283,176.38	R\$	9,357,052.68	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation and	MW01251	MW01251F3	R\$	78,003.55	R\$	222,310.11	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation and	MW01252	MW01252F3	R\$	590,297.12	R\$	1,682,346.80	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Process Automation and	MW01253	MW01253F3	R\$	2,226,263.43	R\$	6,344,850.79	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Premium, (2	MW00361	MW00361F3	R\$	39,704.51	R\$	113,157.85	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Premium, (16	MW00362	MW00362F3	R\$	309,203.25	R\$	881,229.28	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Premium, (64	MW00363	MW00363F3	R\$	1,203,081.76	R\$	3,428,783.00	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Standard (2	MW00364	MW00364F3	R\$	26,703.92	R\$	76,106.16	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Standard (16	MW00365	MW00365F3	R\$	208,009.46	R\$	592,826.97	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF & M	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes, Standard (64	MW00366	MW00366F3	R\$	809,550.34	R\$	2,307,218.47	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes and Red Hat C	MW01266	MW01266F3	R\$	57,272.88	R\$	163,227.70	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes and Red Hat C	MW01267	MW01267F3	R\$	449,750.19	R\$	1,281,788.04	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes and Red Hat C	MW01268	MW01268F3	R\$	1,765,269.49	R\$	5,031,018.05	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes and Red Hat C	MW01269	MW01269F3	R\$	39,353.14	R\$	112,156.45	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes and Red Hat C	MW01270	MW01270F3	R\$	309,203.25	R\$	881,229.28	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OCF, MW	Red Hat OpenShift Container Platform with Runtimes and Red Hat C	MW01271	MW01271F3	R\$	1,214,325.51	R\$	3,460,827.70	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	TERABYTE	Managed	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Network IO North America	MW00528		R\$	10,119.38	R\$	-	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	TERABYTE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Network IO North America	MW00528S		R\$	10,119.38	R\$	-	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	TERABYTE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Dedicated Additional Network IO North America	MW00528MO		R\$	-	R\$	-	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Kubernetes Engine, Premium (2 Cores or 4 vCPU	MCT3822	MCT3822F3	R\$	10,541.02	R\$	30,041.91	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Kubernetes Engine, Standard (2 Cores or 4 vCPU	MCT3823	MCT3823F3	R\$	7,027.35	R\$	20,027.94	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Kubernetes Engine (Bare Metal Node), Premium	MW01509	MW01509F3	R\$	42,164.08	R\$	120,167.63	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Kubernetes Engine (Bare Metal Node), Standard	MW01510	MW01510F3	R\$	28,109.39	R\$	80,111.75	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	MW01621	MW01621F3	R\$	35,136.73	R\$	100,139.69	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus, Standard (2 Cores or 4 vCPU)	MW01622	MW01622F3	R\$	23,541.61	R\$	67,093.59	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus (Bare Metal Node), Premium (1-2	MW01623	MW01623F3	R\$	105,410.20	R\$	300,419.07	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus (Bare Metal Node), Standard (1-2	MW01624	MW01624F3	R\$	70,624.83	R\$	201,280.78	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus with Red Hat OpenShift Data Found	MW01699	MW01699F3	R\$	45,677.75	R\$	130,181.60	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus with Red Hat OpenShift Data Found	MW01700	MW01700F3	R\$	30,568.96	R\$	87,121.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus with Red Hat OpenShift Data Found	MW01701	MW01701F3	R\$	140,546.93	R\$	400,558.76	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	OPENSHELL	Red Hat OpenShift Platform Plus with Red Hat OpenShift Data Found	MW01702	MW01702F3	R\$	91,812.28	R\$	261,665.01	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	DEPLOYMENT	CoreOS	Red Hat Quay, Premium (1 Deployment)	MCT3791	MCT3791F3	R\$	316,230.60	R\$	901,257.21	PREMIUM	Subscrição



Real	12 e 36 meses	DEPLOYMENT	CoreOS	Red Hat Quay, Standard (1 Deployment)	MCT3792	MCT3792F3	R\$	210,820.40	R\$	600,838.14	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform with Smart Management, Premium (2-)	MCT2979	MCT2979F3	R\$	52,831.59	R\$	158,494.78	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform with Smart Management, Standard (2-)	MCT2980	MCT2980F3	R\$	40,639.15	R\$	121,917.44	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform (without guest OS) with Smart Management	MCT2981	MCT2981F3	R\$	24,230.29	R\$	72,690.87	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL-OSF	Red Hat OpenStack Platform (without guest OS) with Smart Management	MCT2982	MCT2982F3	R\$	18,636.52	R\$	55,909.57	STANDARD	Subscrição

Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Extended Life Cycle Support for Red Hat Enterprise Linux for z Systems	RH00732		R\$ 40,247.53	R\$ -	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support	RH00030	RH00030F3	R\$ 1,590.74	R\$ 4,986.96	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support (Disaster Recovery)	RH00038	RH00038F3	R\$ 798.56	R\$ 2,503.49	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Power, LE for Unlimited Guests	RH00754	RH00754F3	R\$ 4,951.09	R\$ 15,521.65	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Red Hat Enterprise Linux for Power, Big Endian	RH00506	RH00506F3	R\$ 1,462.97	R\$ 4,586.40	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Red Hat Enterprise Linux for Power, Little Endian	RH00508	RH00508F3	R\$ 543.02	R\$ 1,702.37	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Red Hat Enterprise Linux for Power, Big Endian	RH00518	RH00518F3	R\$ 734.68	R\$ 2,303.21	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Red Hat Enterprise Linux for Power, Little Endian	RH00519	RH00519F3	R\$ 734.68	R\$ 2,303.21	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	RHEL	Extended Update Support for Red Hat Enterprise Linux for Power, Little Endian	RH01934	RH01934F3	R\$ 1,590.74	R\$ 4,986.96	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Unlimited Guests	RH00061	RH00061F3	R\$ 4,951.09	R\$ 15,521.65	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Extended Update Support for Unlimited Guests (Disaster Recovery)	RH00064	RH00064F3	R\$ 2,478.74	R\$ 7,770.84	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	High Availability	RH00025	RH00025F3	R\$ 2,549.01	R\$ 7,991.15	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	High Availability (Disaster Recovery)	RH00033	RH00033F3	R\$ 1,277.70	R\$ 4,005.59	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	High Availability for Power, LE for Unlimited Guests	RH00743	RH00743F3	R\$ 7,953.68	R\$ 24,934.78	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	High Availability for Power, LE (4 Cores, Up to 4 LPARs)	RH00744	RH00744F3	R\$ 862.45	R\$ 2,703.77	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	RHEL	High Availability for Power, LE	RH01936	RH01936F3	R\$ 2,549.01	R\$ 7,991.15	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	High Availability for Unlimited Guests	RH00059	RH00059F3	R\$ 7,953.68	R\$ 24,934.78	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	High Availability for Unlimited Guests (Disaster Recovery)	RH00062	RH00062F3	R\$ 3,980.03	R\$ 12,477.41	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Developer Suite	RH2262474	RH2262474F	R\$ 632.46	R\$ 1,982.77	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Developer Support, Enterprise	RH2264664	RH2264664F	R\$ 63,884.97	R\$ 200,279.38	DEV-ENTERPRISE	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Developer Support, Professional	RH2282403	RH2282403F	R\$ 31,942.49	R\$ 100,139.69	DEV-PROFESSIONAL	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Developer Workstation, Enterprise	RH3413336	RH3413336F	R\$ 2,868.44	R\$ 8,992.54	DEV-ENTERPRISE	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Developer Workstation, Professional	RH3482727	RH3482727F	R\$ 1,910.16	R\$ 5,988.35	DEV-PROFESSIONAL	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Extended Life Cycle Support (Physical or Virtual)	RH00270		R\$ 2,868.44	R\$ -	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Extended Life Cycle Support (Unlimited Guest)	RH00271		R\$ 8,937.51	R\$ -	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server, Premium (Physical or Virtual Nodes)	RH00003	RH00003F3	R\$ 8,298.66	R\$ 26,016.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	RH00004	RH00004F3	R\$ 5,104.41	R\$ 16,002.32	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server, Hyperscale, Premium (5 Physical Nodes)	RH00432	RH00432F3	R\$ 20,762.62	R\$ 65,090.80	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server, Hyperscale, Standard (5 Physical Nodes)	RH00433	RH00433F3	R\$ 12,764.22	R\$ 40,015.82	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server (Disaster Recovery), Premium (Physical Nodes)	RH00013	RH00013F3	R\$ 4,152.52	R\$ 13,018.16	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR VIRTUAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server (Disaster Recovery), Standard (Physical Nodes)	RH00014	RH00014F3	R\$ 2,555.40	R\$ 8,011.18	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server Entry Level, Self-support	RH00005	RH00005F3	R\$ 2,229.59	R\$ 6,989.75	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server Entry Level (Disaster Recovery), Self-support	RH00015	RH00015F3	R\$ 1,117.99	R\$ 3,504.89	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server Entry Level with Smart Management	RH00010	RH00010F3	R\$ 4,465.56	R\$ 13,999.53	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for ATOM, Hyperscale, Premium (5 Physical Nodes)	RH00434	RH00434F3	R\$ 10,541.02	R\$ 33,046.10	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for ATOM, Hyperscale, Standard (5 Physical Nodes)	RH00435	RH00435F3	R\$ 6,382.11	R\$ 20,007.91	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC, Single System, Premium (Physical Nodes)	RH00584	RH00584F3	R\$ 2,868.44	R\$ 8,992.54	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC, Single System, Standard (Physical Nodes)	RH00585	RH00585F3	R\$ 1,910.16	R\$ 5,988.35	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Compute Node, Self-support	RH00559	RH00559F3	R\$ 504.69	R\$ 1,582.21	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Compute Node for Power, Little Endian	RH00575	RH00575F3	R\$ 504.69	R\$ 1,582.21	SELF-SUPPORT	Subscrição



Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Compute Node with Extended Support	RH00561	RH00561F3	R\$ 862.45	R\$ 2,703.77	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Compute Node with Extended Support	RH00592	RH00592F3	R\$ 862.45	R\$ 2,703.77	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Head Node, Premium	RH00555	RH00555F3	R\$ 16,597.32	R\$ 52,032.58	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Head Node, Standard	RH00556	RH00556F3	R\$ 10,208.82	R\$ 32,004.65	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Head Node for Power, LE, Premium	RH00573	RH00573F3	R\$ 16,597.32	R\$ 52,032.58	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Head Node for Power, LE, Standard	RH00574	RH00574F3	R\$ 10,208.82	R\$ 32,004.65	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium	RH00008	RH00008F3	R\$ 10,534.63	R\$ 33,026.07	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Standard	RH00009	RH00009F3	R\$ 7,340.38	R\$ 23,012.10	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Workstation, Premium	RH0923296	RH0923296F	R\$ 2,357.36	R\$ 7,390.31	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Workstation, Standard	RH0958488	RH0958488F	R\$ 1,910.16	R\$ 5,988.35	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Workstation, Standard (Up to 4 Guests)	RH0981731	RH0981731F	R\$ 2,868.44	R\$ 8,992.54	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Workstation, Self-support	RH0986300	RH0986300F	R\$ 1,143.54	R\$ 3,585.00	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Workstation, Self-support (Up to 4 Guests)	RH0990680	RH0990680F	R\$ 1,718.51	R\$ 5,387.52	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for IBM Z and LinuxONE with Comprehensive Support	RH02210	RH02210F3	R\$ 70,273.47	R\$ 220,307.32	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, BE, Premium (IFL, up to 4 LPARs)	RH00276	RH00276F3	R\$ 7,634.25	R\$ 23,933.39	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, BE, Standard (IFL, up to 4 LPARs)	RH00277	RH00277F3	R\$ 4,695.55	R\$ 14,720.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Premium (4 Cores, Up to 4 LPARs)	RH00284	RH00284F3	R\$ 2,779.00	R\$ 8,712.15	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Standard (4 Cores, Up to 4 LPARs)	RH00285	RH00285F3	R\$ 1,718.51	R\$ 5,387.52	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Premium (Physical or Virtual)	RH01910	RH01910F3	R\$ 8,298.66	R\$ 26,016.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE, Standard (Physical or Virtual)	RH01911	RH01911F3	R\$ 5,104.41	R\$ 16,002.32	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Premium	RH01912	RH01912F3	R\$ 10,534.63	R\$ 33,026.07	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Standard	RH01913	RH01913F3	R\$ 7,340.38	R\$ 23,012.10	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, Premium (Physical or Virtual)	RH00150	RH00150F3	R\$ 8,298.66	R\$ 26,016.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, Standard (Physical or Virtual)	RH00151	RH00151F3	R\$ 5,104.41	R\$ 16,002.32	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, Premium (Physical or Virtual)	RH00158	RH00158F3	R\$ 4,152.52	R\$ 13,018.16	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications, Standard (Physical or Virtual)	RH00159	RH00159F3	R\$ 2,553.40	R\$ 8,011.18	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for IBM Z and LinuxONE	RH02212	RH02212F3	R\$ 70,273.47	R\$ 220,307.32	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Power, LE, Premium	RH00640	RH00640F3	R\$ 2,779.00	R\$ 8,712.15	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Power, LE, Standard	RH00641	RH00641F3	R\$ 1,718.51	R\$ 5,387.52	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Power, BE, Premium	RH00656	RH00656F3	R\$ 7,634.25	R\$ 23,933.39	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Power, BE, Standard	RH00657	RH00657F3	R\$ 4,695.55	R\$ 14,720.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Power, LE, Premium	RH01922	RH01922F3	R\$ 8,298.66	R\$ 26,016.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Power, LE, Standard	RH01923	RH01923F3	R\$ 5,104.41	R\$ 16,002.32	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00148	RH00148F3	R\$ 25,547.60	R\$ 80,091.72	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00149	RH00149F3	R\$ 15,964.85	R\$ 50,049.82	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00156	RH00156F3	R\$ 12,776.99	R\$ 40,055.88	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00157	RH00157F3	R\$ 7,985.62	R\$ 25,034.92	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00152	RH00152F3	R\$ 33,373.51	R\$ 104,625.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00153	RH00153F3	R\$ 23,790.76	R\$ 74,584.04	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions for Power, LE, Premium	RH00759	RH00759F3	R\$ 5,743.26	R\$ 18,005.12	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions for Power, LE, Standard	RH00760	RH00760F3	R\$ 4,695.55	R\$ 14,720.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions for Power, LE, Standard	RH01930	RH01930F3	R\$ 11,173.48	R\$ 35,028.86	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions for Power, LE, Premium	RH01933	RH01933F3	R\$ 13,728.88	R\$ 43,040.04	PREMIUM	Subscrição



Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium	RH00001	RH00001F3	R\$ 25,547.60	R\$ 80,091.72	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	RH00002	RH00002F3	R\$ 15,964.85	R\$ 50,049.82	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters (Disaster Recovery)	RH00011	RH00011F3	R\$ 12,776.99	R\$ 40,055.88	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters (Disaster Recovery)	RH00012	RH00012F3	R\$ 7,985.62	R\$ 25,034.92	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters for SAP Solutions, Premium	RH00767	RH00767F3	R\$ 43,435.39	R\$ 136,169.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters for SAP Solutions, Standard	RH00768	RH00768F3	R\$ 35,769.19	R\$ 112,136.43	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00006	RH00006F3	R\$ 33,373.51	R\$ 104,625.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00007	RH00007F3	R\$ 23,790.76	R\$ 74,584.04	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00021	RH00021F3	R\$ 37,359.93	R\$ 117,123.38	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00022	RH00022F3	R\$ 27,777.18	R\$ 87,081.47	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00016	RH00016F3	R\$ 18,303.04	R\$ 57,380.04	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00017	RH00017F3	R\$ 13,511.67	R\$ 42,359.09	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH01924	RH01924F3	R\$ 10,534.63	R\$ 33,026.07	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH01925	RH01925F3	R\$ 7,340.38	R\$ 23,012.10	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00160	RH00160F3	R\$ 18,303.04	R\$ 57,380.04	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00161	RH00161F3	R\$ 13,511.67	R\$ 42,359.09	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Resilient Storage	RH00026	RH00026F3	R\$ 5,104.41	R\$ 16,002.32	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Resilient Storage (Disaster Recovery)	RH00034	RH00034F3	R\$ 2,555.40	R\$ 8,011.18	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Resilient Storage for Power, LE for Unlimited Guests	RH00749	RH00749F3	R\$ 15,939.30	R\$ 49,969.71	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL	Resilient Storage for Power, LE (4 Cores, Up to 4 LPARs)	RH00750	RH00750F3	R\$ 1,718.51	R\$ 5,387.52	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Resilient Storage for Power LE	RH01938	RH01938F3	R\$ 5,104.41	R\$ 16,002.32	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Resilient Storage for Unlimited Guests	RH00060	RH00060F3	R\$ 15,939.30	R\$ 49,969.71	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Resilient Storage for Unlimited Guests (Disaster Recovery)	RH00063	RH00063F3	R\$ 7,972.84	R\$ 24,994.87	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MODULE	Red Hat \$	Smart Management	RH00031	RH00031F3	R\$ 2,235.97	R\$ 7,378.71	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MODULE	Red Hat \$	Smart Management for Unlimited Guests	RH00032	RH00032F3	R\$ 7,825.91	R\$ 25,825.50	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00006	RH00006F3	R\$ 33,373.51	R\$ 110,132.58	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00007	RH00007F3	R\$ 23,790.76	R\$ 78,509.52	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium	RH00008	RH00008F3	R\$ 10,534.63	R\$ 34,764.28	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Standard	RH00009	RH00009F3	R\$ 7,340.38	R\$ 24,223.26	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server Entry Level with Smart Management	RH00010	RH00010F3	R\$ 4,465.56	R\$ 14,736.35	SELF-SUPPO	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00016	RH00016F3	R\$ 18,303.04	R\$ 60,400.04	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00017	RH00017F3	R\$ 13,511.67	R\$ 44,588.51	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management (Disaster Recovery)	RH00018	RH00018F3	R\$ 5,775.20	R\$ 19,058.16	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management (Disaster Recovery)	RH00019	RH00019F3	R\$ 4,178.08	R\$ 13,787.65	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server Entry Level with Smart Management	RH00020	RH00020F3	R\$ 2,740.67	R\$ 9,044.20	SELF-SUPPO	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00021	RH00021F3	R\$ 37,359.93	R\$ 123,287.77	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management	RH00022	RH00022F3	R\$ 27,777.18	R\$ 91,664.71	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management & Resilient	RH00023	RH00023F3	R\$ 13,090.03	R\$ 43,197.10	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management & Resilient	RH00024	RH00024F3	R\$ 9,895.78	R\$ 32,656.08	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00152	RH00152F3	R\$ 33,373.51	R\$ 110,132.58	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for SAP Applications for Virtual Datacenter	RH00153	RH00153F3	R\$ 23,790.76	R\$ 78,509.52	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00154	RH00154F3	R\$ 10,534.63	R\$ 34,764.28	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00155	RH00155F3	R\$ 7,340.38	R\$ 24,223.26	STANDARD	Subscrição



Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00160	RH00160F3	R\$	18,303.04	R\$	60,400.04	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00161	RH00161F3	R\$	13,511.67	R\$	44,588.51	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00162	RH00162F3	R\$	5,775.20	R\$	19,058.16	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00163	RH00163F3	R\$	4,173.08	R\$	13,787.65	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Head Node with Smart Management	RH00557	RH00557F3	R\$	18,833.29	R\$	62,149.85	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Head Node with Smart Management	RH00558	RH00558F3	R\$	12,444.79	R\$	41,067.81	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Compute Node with Smart Management	RH00560	RH00560F3	R\$	798.56	R\$	2,628.23	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC Compute Node with Smart Management	RH00583	RH00583F3	R\$	1,156.32	R\$	3,808.82	SELF-SUPPORT	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC with Smart Management, Standard	RH00586	RH00586F3	R\$	3,449.79	R\$	11,384.30	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RHEL	Red Hat Enterprise Linux Server for HPC with Smart Management, Standard	RH00587	RH00587F3	R\$	2,491.51	R\$	8,222.00	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions, Premium (Physical or Virtual)	RH00763	RH00763F3	R\$	13,728.88	R\$	45,305.30	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for SAP Solutions, Standard (Physical or Virtual)	RH00764	RH00764F3	R\$	11,173.48	R\$	36,872.49	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters for SAP Solutions, Premium	RH00767	RH00767F3	R\$	43,433.39	R\$	143,336.79	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters for SAP Solutions, Standard	RH00768	RH00768F3	R\$	35,769.19	R\$	118,038.34	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MODULE	Red Hat Software	Smart Management (Disaster Recovery)	RH00039	RH00039F3	R\$	1,117.99	R\$	3,689.36	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	MODULE	Red Hat Software	Smart Management for Unlimited Guests (Disaster Recovery)	RH00040	RH00040F3	R\$	3,916.15	R\$	12,916.26	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Premium	RH00286	RH00286F3	R\$	5,743.26	R\$	18,952.75	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHEL	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Management, Standard	RH00287	RH00287F3	R\$	4,695.55	R\$	15,495.30	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00642	RH00642F3	R\$	5,743.26	R\$	18,952.75	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHEL SAP	Red Hat Enterprise Linux with Smart Management for SAP Applications	RH00643	RH00643F3	R\$	4,695.55	R\$	15,495.30	STANDARD	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHV	Extended Update Support for Red Hat Virtualization (2 Sockets)	RV00055	RV00055F3	R\$ 2,101.18	R\$ 5,988.35	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	IFL	RHV	Extended Update Support for Red Hat Virtualization for Power, LE (1 Socket)	RV00056	RV00056F3	R\$ 2,101.18	R\$ 5,988.35	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SOCKET-PAIR	RHV	Extended Update Support for Red Hat Virtualization for Power, LE (1 Socket)	RV00057	RV00057F3	R\$ 2,101.18	R\$ 5,988.35	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR SOCKET-PAIR	RHV	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Virtualization, Premium	RH00320	RH00320F3	R\$ 38,629.32	R\$ 110,093.58	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR SOCKET-PAIR	RHV	Red Hat Enterprise Linux for Power, LE with Smart Virtualization, Standard	RH00321	RH00321F3	R\$ 24,574.63	R\$ 70,037.70	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Premium	RS00137	RS00137F3	R\$ 126,492.24	R\$ 360,502.89	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Standard	RS00138	RS00138F3	R\$ 84,328.16	R\$ 240,335.26	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Premium	RS00139	RS00139F3	R\$ 182,711.01	R\$ 520,726.39	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Hyperconverged Infrastructure for Virtualization, Standard	RS00140	RS00140F3	R\$ 131,762.75	R\$ 375,523.84	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHV	Red Hat Virtualization (2-sockets), Premium	RV0213787	RV0213787F	R\$ 10,526.97	R\$ 30,001.85	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHV	Red Hat Virtualization (2-sockets), Standard	RV0236407	RV0236407F	R\$ 7,013.29	R\$ 19,987.88	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHV	Red Hat Virtualization for Disaster Recovery (2-sockets), Premium	RV0226880	RV0226880F	R\$ 5,263.48	R\$ 15,000.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RHV	Red Hat Virtualization for Disaster Recovery (2-sockets), Standard	RV0235489	RV0235489F	R\$ 3,506.65	R\$ 9,993.94	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR SOCKET-PAIR	RHV	Red Hat Virtualization for POWER, Premium (1 Socket-Pair)	RH00308	RH00308F3	R\$ 10,526.97	R\$ 30,001.85	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE OR SOCKET-PAIR	RHV	Red Hat Virtualization for POWER, Standard (1 Socket-Pair)	RH00309	RH00309F3	R\$ 7,013.29	R\$ 19,987.88	STANDARD	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 256TB on a maximum of 12	RS00036	RS00036F3	R\$ 210,820.40	R\$ 600,838.14	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 512TB on a maximum of 25	RS00037	RS00037F3	R\$ 393,531.42	R\$ 1,121,564.53	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 1PB on a maximum of 50 P	RS00038	RS00038F3	R\$ 702,793.67	R\$ 2,002,793.81	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 2PB on a maximum of 100 P	RS00039	RS00039F3	R\$ 1,370,332.61	R\$ 3,905,447.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 3PB on a maximum of 150 P	RS00040	RS00040F3	R\$ 2,002,793.81	R\$ 5,707,962.36	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 4PB on a maximum of 200 P	RS00041	RS00041F3	R\$ 2,600,118.28	R\$ 7,410,337.10	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 5PB on a maximum of 200 P	RS00042	RS00042F3	R\$ 3,162,306.02	R\$ 9,012,572.14	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	STORAGE BAND	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage, Premium (Up to 10PB on a maximum of 400	RS00082	RS00082F3	R\$ 6,113,791.63	R\$ 17,424,306.14	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage for Backup or Archival (object only), Premium	RS00344	RS00344F3	R\$ 168,656.32	R\$ 480,670.51	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Ceph Soft	Red Hat Ceph Storage for Backup or Archival (object only), Premium	RS00345	RS00345F3	R\$ 56,218.77	R\$ 160,223.50	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (1 Physical or Virtual Node)	RS0112235	RS0112235F	R\$ 31,623.06	R\$ 90,125.72	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (2 Physical or Virtual Nodes + 1 P	RS0116327	RS0116327F	R\$ 42,164.08	R\$ 120,167.63	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (32 Physical or Virtual Nodes)	RS0122446	RS0122446F	R\$ 809,550.34	R\$ 2,307,218.47	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (4 Physical or Virtual Nodes)	RS0124420	RS0124420F	R\$ 80,111.75	R\$ 228,318.49	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (16 Physical or Virtual Nodes)	RS0137398	RS0137398F	R\$ 430,073.62	R\$ 1,225,709.81	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (2 Physical or Virtual Nodes + 1 P	RS0143423	RS0143423F	R\$ 63,246.12	R\$ 180,251.44	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (64 Physical or Virtual Nodes)	RS0145777	RS0145777F	R\$ 1,517,906.89	R\$ 4,326,034.63	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (32 Physical or Virtual Nodes)	RS0148867	RS0148867F	R\$ 539,700.23	R\$ 1,538,145.65	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (1 Physical or Virtual Node)	RS0149526	RS0149526F	R\$ 21,082.04	R\$ 60,083.81	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (8 Physical or Virtual Nodes)	RS0161878	RS0161878F	R\$ 227,686.03	R\$ 648,905.19	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (64 Physical or Virtual Nodes)	RS0174293	RS0174293F	R\$ 1,011,937.92	R\$ 2,884,023.09	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (16 Physical or Virtual Nodes)	RS0180227	RS0180227F	R\$ 286,715.75	R\$ 817,139.87	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Standard (8 Physical or Virtual Nodes)	RS0184177	RS0184177F	R\$ 151,790.69	R\$ 432,603.46	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Gluster S	Red Hat Gluster Storage, Premium (4 Physical or Virtual Nodes)	RS0191579	RS0191579F	R\$ 120,167.63	R\$ 342,477.74	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Premium (2 Cores)	MCT4051	MCT4051F3	R\$ 12,649.22	R\$ 36,050.29	PREMIUM	Subscrição
Real	13 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Standard (2 Cores)	MCT4052	MCT4052F3	R\$ 8,432.82	R\$ 24,033.53	STANDARD	Subscrição
Real	14 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Premium (150 Cores)	MCT4053	MCT4053F3	R\$ 790,576.50	R\$ 2,253,143.04	PREMIUM	Subscrição
Real	15 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Standard (150 Cores)	MCT4054	MCT4054F3	R\$ 527,051.00	R\$ 1,502,095.36	STANDARD	Subscrição
Real	16 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced (Bare Metal Node), P	RS00421	RS00421F3	R\$ 63,246.12	R\$ 180,251.44	PREMIUM	Subscrição
Real	17 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced (Bare Metal Node), S	RS00422	RS00422F3	R\$ 42,164.08	R\$ 120,167.63	STANDARD	Subscrição
Real	18 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced (Bare Metal Node) A	RS00433	RS00433F3	R\$ 18,973.84	R\$ 54,075.43	PREMIUM	Subscrição
Real	19 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced (Bare Metal Node) A	RS00434	RS00434F3	R\$ 12,649.22	R\$ 36,050.29	STANDARD	Subscrição
Real	20 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced Add-On for External	MCT4075	MCT4075F3	R\$ 6,324.61	R\$ 18,025.14	PREMIUM	Subscrição
Real	21 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced Add-On for External	MCT4076	MCT4076F3	R\$ 4,216.41	R\$ 12,016.76	STANDARD	Subscrição
Real	22 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced Add-On for External	MCT4077	MCT4077F3	R\$ 395,288.25	R\$ 1,126,571.52	PREMIUM	Subscrição
Real	23 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced Add-On for External	MCT4078	MCT4078F3	R\$ 263,525.50	R\$ 751,047.68	STANDARD	Subscrição
Real	24 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores)	MCT4039	MCT4039F3	R\$ 8,432.82	R\$ 24,033.53	PREMIUM	Subscrição
Real	25 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Standard (2 Cores)	MCT4040	MCT4040F3	R\$ 5,621.88	R\$ 16,022.35	STANDARD	Subscrição
Real	26 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (150 Cores)	MCT4041	MCT4041F3	R\$ 527,051.00	R\$ 1,502,095.36	PREMIUM	Subscrição
Real	27 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Standard (150 Cores)	MCT4042	MCT4042F3	R\$ 351,367.34	R\$ 1,001,396.90	STANDARD	Subscrição



Real	28 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials (Bare Metal Node), P	RS00415	RS00415F3	R\$	42,164.08	R\$	120,167.63	PREMIUM	Subscrição
Real	29 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials (Bare Metal Node), S	RS00416	RS00416F3	R\$	28,109.39	R\$	80,111.75	STANDARD	Subscrição
Real	30 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials (Bare Metal Node), A	RS00427	RS00427F3	R\$	12,649.22	R\$	36,050.29	PREMIUM	Subscrição
Real	31 e 36 meses	PHYSICAL NODE	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials (Bare Metal Node), A	RS00428	RS00428F3	R\$	8,432.82	R\$	24,033.53	STANDARD	Subscrição
Real	32 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials Add-On for External	MCT4063	MCT4063F3	R\$	4,216.41	R\$	12,016.76	PREMIUM	Subscrição
Real	33 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials Add-On for External	MCT4064	MCT4064F3	R\$	2,810.94	R\$	8,011.18	STANDARD	Subscrição
Real	34 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials Add-On for External	MCT4065	MCT4065F3	R\$	263,525.50	R\$	751,047.68	PREMIUM	Subscrição
Real	35 e 36 meses	CORE BAND	Container	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials Add-On for External	MCT4066	MCT4066F3	R\$	175,683.67	R\$	500,698.45	STANDARD	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em Reais (1 Ano)	Preço em Reais (3 Anos)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management, Premium (4 Cores)	MW000311	MW000311FE	R\$ 83,484.88	R\$ 237,931.90	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management, Premium (16 Cores)	MW000312	MW000312FE	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management, Premium (64 Cores)	MW000313	MW000313FE	R\$ 1,092,892.96	R\$ 3,114,744.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management, Standard (4 Cores)	MW000314	MW000314FE	R\$ 55,656.59	R\$ 158,621.27	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management, Standard (16 Cores)	MW000315	MW000315FE	R\$ 202,387.58	R\$ 576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat 3scale API Management, Standard (64 Cores)	MW000316	MW000316FE	R\$ 728,595.31	R\$ 2,076,496.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Premium (4 Cores)	MW000134	MW000134FE	R\$ 83,484.88	R\$ 237,931.90	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Standard (4 Cores)	MW000135	MW000135FE	R\$ 55,656.59	R\$ 158,621.27	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Extended Lifecycle Support Add-On, Premium (4 Cores)	MW000136	MW000136FE	R\$ 41,742.44	R\$ 118,965.95		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Extended Life Cycle Support Add-On, Standard (4 Cores)	MW000137	MW000137FE	R\$ 27,828.29	R\$ 79,310.63		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Standard (64 Cores)	MW2300217	MW2300217F	R\$ 728,595.31	R\$ 2,076,496.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Premium (16 Cores)	MW2300282	MW2300282F	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Standard (16 Cores)	MW2315603	MW2315603F	R\$ 202,387.58	R\$ 576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, Premium (64 Cores)	MW2399076	MW2399076F	R\$ 1,092,892.96	R\$ 3,114,744.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, ELS Program, Premium (16 Cores)	MW000036	MW000036FE	R\$ 151,790.69	R\$ 432,603.46	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, ELS Program, Standard (16 Cores)	MW000038	MW000038FE	R\$ 101,193.79	R\$ 288,402.31	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, ELS Program, Premium (64 Cores)	MW000040	MW000040FE	R\$ 546,446.48	R\$ 1,557,372.47	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ, ELS Program, Standard (64 Cores)	MW000042	MW000042FE	R\$ 364,297.65	R\$ 1,038,248.31	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	INTEGRA	Red Hat AMQ for OpenShift Container Platform, Standard (2 Cores)	MW000005	MW000005FE	R\$ 27,828.29	R\$ 79,310.63	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat AMQ for OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores)	MW000006	MW000006FE	R\$ 41,742.44	R\$ 118,965.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Premium (4 Cores)	MW000130	MW000130FE	R\$ 23,190.24	R\$ 66,092.20	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Standard (4 Cores)	MW000131	MW000131FE	R\$ 15,460.16	R\$ 44,061.46	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Extended Life Cycle Support Add-On, Premium (4 Cores)	MW000132	MW000132FE	R\$ 11,595.12	R\$ 33,046.10		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Extended Life Cycle Support Add-On, Standard (4 Cores)	MW000133	MW000133FE	R\$ 7,730.08	R\$ 22,030.73		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Standard (16 Cores)	MW0906233	MW0906233F	R\$ 56,218.77	R\$ 160,223.50	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Standard (64 Cores)	MW0929366	MW0929366F	R\$ 202,387.58	R\$ 576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Premium (64 Cores)	MW0933197	MW0933197F	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, Premium (16 Cores)	MW0935445	MW0935445F	R\$ 84,328.16	R\$ 240,335.26	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid, ELS Program, Premium (16 Cores)	MW000100	MW000100FE	R\$ 42,164.08	R\$ 120,167.63	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid ELS Program, Standard (16 Cores)	MW000101	MW000101FE	R\$ 28,109.39	R\$ 80,111.75	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid ELS Program, Premium (64 Cores)	MW000102	MW000102FE	R\$ 151,790.69	R\$ 432,603.46	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Data Grid ELS Program, Standard (64 Cores)	MW000103	MW000103FE	R\$ 101,193.79	R\$ 288,402.31	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager, Premium (4 Cores)	MW000146	MW000146FE	R\$ 69,570.73	R\$ 198,276.59	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager, Standard (4 Cores)	MW000147	MW000147FE	R\$ 46,380.49	R\$ 132,184.39	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager, Standard (16 Cores)	MW3020056	MW3020056F	R\$ 168,656.32	R\$ 480,670.51	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager, Premium (64 Cores)	MW3023854	MW3023854F	R\$ 910,744.13	R\$ 2,595,620.78	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager, Standard (64 Cores)	MW3052897	MW3052897F	R\$ 607,162.75	R\$ 1,730,413.85	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager, Premium (16 Cores)	MW3053102	MW3053102F	R\$ 252,984.48	R\$ 721,005.77	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Premium (4 Cores)	MW000793	MW000793FE	R\$ 17,392.68	R\$ 49,569.15	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Premium (16 Cores)	MW000794	MW000794FE	R\$ 34,785.37	R\$ 99,138.29	PREMIUM	Subscrição



Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Premium	MW00795F	R\$ 126,492.24	R\$ 360,502.89	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Premium	MW00796F	R\$ 455,372.07	R\$ 1,297,810.39	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Standard	MW00797F	R\$ 11,595.12	R\$ 33,046.10	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Standard	MW00798F	R\$ 23,190.24	R\$ 66,092.20	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Standard	MW00799F	R\$ 84,328.16	R\$ 240,335.26	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Decision Manager Extended Lifecycle Support Add-On, Standard	MW00800F	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, 4-Core Premium	MW00138F	R\$ 83,484.88	R\$ 237,931.90	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, 4-Core Standard	MW00139F	R\$ 55,656.59	R\$ 158,621.27	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, Extended Lifecycle Support Add-On, Premium (4 Cores)	MW00140F	R\$ 41,742.44	R\$ 118,965.95		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, Extended Life Cycle Support Add-On, Standard (4 Cores)	MW00141F	R\$ 27,828.29	R\$ 79,310.63		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, Standard (64 Cores)	MW2245273	R\$ 728,595.31	R\$ 2,076,496.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, Premium (64 Cores)	MW2250092	R\$ 1,092,892.96	R\$ 3,114,744.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, Standard (16 Cores)	MW2254895	R\$ 202,387.58	R\$ 576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse, Premium (16 Cores)	MW2257476	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse ELS Program, Premium (16 Cores)	MW00010F	R\$ 151,790.69	R\$ 432,603.46	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse ELS Program, Standard (16 Cores)	MW00012F	R\$ 101,193.79	R\$ 288,402.31	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse ELS Program, Premium (64 Cores)	MW00014F	R\$ 546,446.48	R\$ 1,557,372.47	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse ELS Program, Standard (64 Cores)	MW00016F	R\$ 364,297.65	R\$ 1,038,248.31	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse for OpenShift Container Platform, Standard (2 Cores)	MW00001F	R\$ 27,828.29	R\$ 79,310.63	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Fuse for OpenShift Container Platform, Premium (2 Cores)	MW00002F	R\$ 41,742.44	R\$ 118,965.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Integration, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00424F	R\$ 41,742.44	R\$ 118,965.95	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Integration, Premium, (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00425F	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Integration, Premium, (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00426F	R\$ 1,092,892.96	R\$ 3,114,744.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Integration, Standard (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00427F	R\$ 27,828.29	R\$ 79,310.63	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Integration, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00428F	R\$ 202,387.58	R\$ 576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	INTEGRA	Red Hat Integration, Standard (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00429F	R\$ 728,595.31	R\$ 2,076,496.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat JBoss BPM Suite for OpenShift Container Platform, Premium	MW00086F	R\$ 75,895.34	R\$ 216,301.73	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat JBoss BPM Suite for OpenShift Container Platform, Standard	MW00087F	R\$ 50,596.90	R\$ 144,201.15	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat JBoss BRMS for OpenShift Container Platform, Standard, 2-Cores	MW00091F	R\$ 25,298.45	R\$ 72,100.58	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Data Grid for OpenShift Container Platform, Premium	MW00094F	R\$ 11,595.12	R\$ 33,046.10	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Data Grid for OpenShift Container Platform, Standard	MW00095F	R\$ 7,730.08	R\$ 22,030.73	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat JBoss Decision Manager for OpenShift Container Platform, 2-Cores	MW00090F	R\$ 37,947.67	R\$ 108,150.87	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	SYSTEM	RUNTIME	Red Hat JBoss Developer Studio Portfolio Edition	MCT1174F3	R\$ 695.71	R\$ 1,982.77	SELF-SUPPO	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 4-Core Premium	MW00114F	R\$ 23,190.24	R\$ 66,092.20	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 4-Core Standard	MW00115F	R\$ 15,460.16	R\$ 44,061.46	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, Extended Life Cycle Support	MW00118F	R\$ 11,595.12	R\$ 33,046.10	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, Extended Life Cycle Support	MW00119F	R\$ 7,730.08	R\$ 22,030.73		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Premium	MW0153748	R\$ 84,328.16	R\$ 240,335.26	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 64-Core Premium	MW0161758	R\$ 303,581.38	R\$ 865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 64-Core Standard	MW0186831	R\$ 202,387.58	R\$ 576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 16-Core Standard	MW0196814	R\$ 56,218.77	R\$ 160,223.50	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 16-Core	MW2122821	R\$ 28,109.39	R\$ 80,111.75	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 16-Core	MW2132048	R\$ 42,164.08	R\$ 120,167.63	PREMIUM	Subscrição



Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 64-Core	MW2162525	MW2162525	R\$ 101,193.79	R\$ 288,402.31	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform ELS Program, 64-Core	MW2175102	MW2175102	R\$ 151,790.69	R\$ 432,603.46	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	VIRTUAL GUEST	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform for OpenShift Container	MCT2739F3	MCT2739F3	R\$ 12,649.22	R\$ 36,050.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	VIRTUAL GUEST	RUNTIME	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform for OpenShift Container	MCT2748F3	MCT2748F3	R\$ 8,432.82	R\$ 24,033.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CONTACT	RUNTIME	Red Hat JBoss Middleware, Extra support contact	MW0164296	MW0164296	R\$ 21,082.04	R\$ 60,083.81	LAYERED	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, 4-Core Premium	MW00122	MW00122F3	R\$ 4,349.93	R\$ 12,392.30	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, 4-Core Standard	MW00123	MW00123F3	R\$ 2,902.29	R\$ 8,261.56		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, Extended Life Cycle Support Add-On, 4-Core Premium	MW00126	MW00126F3	R\$ 2,171.45	R\$ 6,188.63		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, Extended Life Cycle Support Add-On, 4-Core Standard	MW00127	MW00127F3	R\$ 1,447.63	R\$ 4,125.76		Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, 16-Core Premium	MW0222833	MW0222833	R\$ 15,811.53	R\$ 45,062.86	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, 16-Core Standard	MW0232248	MW0232248	R\$ 10,541.02	R\$ 30,041.91	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, 16-Core Premium	MW0257747	MW0257747	R\$ 56,921.51	R\$ 162,226.30	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server, 64-Core Standard	MW0290056	MW0290056	R\$ 37,947.67	R\$ 108,150.87	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server ELS Program, 64-Core Standard	MW2609165	MW2609165	R\$ 18,973.84	R\$ 54,075.43	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server ELS Program, 16-Core Premium	MW2625234	MW2625234	R\$ 7,905.77	R\$ 22,531.43	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server ELS Program, 16-Core Standard	MW2636770	MW2636770	R\$ 5,270.51	R\$ 15,020.95	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server ELS Program, 64-Core Premium	MW2689800	MW2689800	R\$ 28,460.75	R\$ 81,113.15	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server Plus, 64-Core Standard	MW0324144	MW0324144	R\$ 88,544.57	R\$ 252,352.02	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server Plus, 16-Core Standard	MW0330103	MW0330103	R\$ 24,595.71	R\$ 70,097.78	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server Plus, 64-Core Premium	MW0375849	MW0375849	R\$ 132,816.85	R\$ 378,528.03	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat JBoss Web Server Plus, 16-Core Premium	MW0384763	MW0384763	R\$ 36,893.57	R\$ 105,146.67	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Middleware Portfolio, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00343F3	MW00343F3	R\$ 69,570.73	R\$ 198,276.59	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Middleware Portfolio, Premium, (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00344F3	MW00344F3	R\$ 505,968.96	R\$ 1,442,011.54	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Middleware Portfolio, Premium, (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00345F3	MW00345F3	R\$ 1,821,488.26	R\$ 5,191,241.55	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Middleware Portfolio, Standard (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00346	MW00346F3	R\$ 46,380.49	R\$ 132,184.39	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Middleware Portfolio, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00347	MW00347F3	R\$ 337,312.64	R\$ 961,341.03	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Middleware Portfolio, Standard (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00348F3	MW00348F3	R\$ 1,214,325.51	R\$ 3,460,827.70	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00430	MW00430F3	R\$ 69,570.73	R\$ 198,276.59	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation, Premium, (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00431	MW00431F3	R\$ 505,968.96	R\$ 1,442,011.54	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation, Premium, (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00432	MW00432F3	R\$ 1,821,488.26	R\$ 5,191,241.55	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation, Standard (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00433	MW00433F3	R\$ 46,380.49	R\$ 132,184.39	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00434	MW00434F3	R\$ 337,312.64	R\$ 961,341.03	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation, Standard (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00435	MW00435F3	R\$ 1,214,325.51	R\$ 3,460,827.70	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager, Premium (4 Cores)	MW00150	MW00150F3	R\$ 139,141.46	R\$ 396,553.17	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager, Standard (4 Cores)	MW00151	MW00151F3	R\$ 92,760.98	R\$ 264,368.78	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager, Premium (64 Cores)	MW2456537	MW2456537	R\$ 1,821,488.26	R\$ 5,191,241.55	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager, Standard (64 Cores)	MW2484866	MW2484866	R\$ 1,214,325.51	R\$ 3,460,827.70	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager, Standard (16 Cores)	MW2493699	MW2493699	R\$ 337,312.64	R\$ 961,341.03	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager, Premium (16 Cores)	MW2495663	MW2495663	R\$ 505,968.96	R\$ 1,442,011.54	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00813	MW00813F3	R\$ 34,785.37	R\$ 99,138.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00814	MW00814F3	R\$ 69,570.73	R\$ 198,276.59	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00815	MW00815F3	R\$ 252,984.48	R\$ 721,005.77	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00816	MW00816F3	R\$ 910,744.13	R\$ 2,595,620.78	PREMIUM	Subscrição



Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00817	MW00817F	R\$	23,190.24	R\$	66,092.20	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00818	MW00818F	R\$	46,380.49	R\$	132,184.39	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00819	MW00819F	R\$	168,650.32	R\$	480,670.51	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	PFOLIO-B	Red Hat Process Automation Manager Extended Lifecycle Support A	MW00820	MW00820F	R\$	607,162.75	R\$	1,730,413.85	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00275	MW00275F	R\$	84,328.16	R\$	240,335.26	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Runtimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00276	MW00276F	R\$	303,581.38	R\$	865,206.93	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Runtimes, Premium (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00277	MW00277F	R\$	11,593.12	R\$	33,046.10	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	MW00278	MW00278F	R\$	56,218.77	R\$	160,223.50	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Runtimes, Standard (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00279	MW00279F	R\$	202,387.58	R\$	576,804.62	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat Runtimes, Standard (2 Cores or 4 vCPUs)	MW00280	MW00280F	R\$	7,730.08	R\$	22,030.73	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Premium (10 Cores)	MW00565	MW00565F	R\$	12,649.22	R\$	36,050.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Premium (200 Cores)	MW00566	MW00566F	R\$	139,141.46	R\$	396,553.17	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Premium (2,000 Cores)	MW00567	MW00567F	R\$	1,011,937.92	R\$	2,884,023.09	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Premium (Unlimited Cores)	MW00568	MW00568F	R\$	5,059,689.62	R\$	14,420,115.43	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Standard (10 Cores)	MW00569	MW00569F	R\$	8,432.82	R\$	24,033.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Standard (200 Cores)	MW00570	MW00570F	R\$	92,760.98	R\$	264,368.78	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	CORE BAND	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Servers, Standard (2,000 Cores)	MW00571	MW00571F	R\$	674,625.28	R\$	1,922,682.06	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Premium (50 Clients)	MW00558	MW00558F	R\$	12,649.22	R\$	36,050.29	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Premium (1000 Clients)	MW00559	MW00559F	R\$	105,410.20	R\$	300,419.07	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Premium (10,000 Client	MW00560	MW00560F	R\$	948,691.80	R\$	2,703,771.64	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Premium (Unlimited Cl	MW00561	MW00561F	R\$	5,059,689.62	R\$	14,420,115.43	PREMIUM	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Standard (50 Clients)	MW00562	MW00562F	R\$	8,432.82	R\$	24,033.53	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Standard (1000 Clients)	MW00563	MW00563F	R\$	70,273.47	R\$	200,279.38	STANDARD	Subscrição
Real	12 e 36 meses	PHYSICAL NODE	RUNTIME	Red Hat build of OpenJDK for Workstations, Standard (10,000 Client	MW00564	MW00564F	R\$	632,461.20	R\$	1,802,514.43	STANDARD	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Part Number (3 Anos)	Preço em reais (1 Ano)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms	SVADD001	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services Extension for SAP Solution	MCT2858	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware	MCT1350	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat OpenStack Platform	MCT2687	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat Storage	MCT2688	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat Mobile Application	MCT3324	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat OpenShift Container	MCT3325	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição
Real	12 Meses	Extensão de Suporte	TAM	Technical Account Management Services for Red Hat Ansible Automation	MCT3486	-	R\$ 434,500.00	1 visita pro semana	Subscrição



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Preço em reais (1 Ano)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 meses	On Demand	Training	Red Hat Learning Subscription Basic	LS120	R\$ 275,00	esso Pessoal por 1 a	Learning Subscription
Real	12 meses	On Demand	Training	Red Hat Learning Subscription Standard	LS220	R\$ 319,00	esso Pessoal por 1 a	Learning Subscription



Moeda	Meses de Manutenção	Forma de Distribuição	Família	Nome do Produto	Part Number (1 Ano)	Preço em reais (1 Ano)	Tipo de Suporte	Tipo de Licença
Real	12 meses	On Demand	Service	Consulting: Senior Consultant	GPS-SC	R\$ 715,00	Service	Service
Real	12 meses	On Demand	Service	Consulting: Project Manager	GPS-PJM	R\$ 715,00	Service	Service

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3F7912DF1F6E40BDA3EF76E738C152A7

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: Acordo AC-15.11-2021_ Red Hat ajustado (1).pdf

Type: Other

Source Envelope:

Document Pages: 72

Signatures: 2

Certificate Pages: 5

Initials: 0

AutoNav: Enabled

Enveloped Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-05:00) Eastern Time (US & Canada)

Envelope Originator:

Guilherme Beraldo

100 E. Davie Street

Raleigh, NC 27601

gberaldo@redhat.com

IP Address: 177.30.46.68

Record Tracking

Status: Original

11/30/2021 1:41:57 PM

Holder: Guilherme Beraldo

gberaldo@redhat.com

Location: DocuSign

Signer Events

Maurício Gonçalves Pimentel

mgpimentel@prodam.sp.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

DocuSigned by:



C6479BCED6514DB...

Timestamp

Sent: 11/30/2021 1:52:01 PM

Viewed: 12/1/2021 2:25:38 PM

Signed: 12/1/2021 2:27:42 PM

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 177.22.140.138

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/1/2021 2:25:38 PM

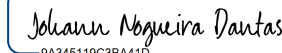
ID: 77d0d60c-ee12-4cdf-ae23-abd8272c20b0

Johann Nogueira Dantas

jndantas@prodam.sp.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:



9A345119C3BA41D...

Sent: 12/1/2021 2:28:14 PM

Viewed: 12/2/2021 12:29:53 PM

Signed: 12/2/2021 12:37:53 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.22.140.138

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/2/2021 12:29:53 PM

ID: 0584ed59-a26f-419f-87f7-aa2fd6bd883f

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp**

Maurício Gonçalves Pimentel

mgpimentel@prodam.sp.gov.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**COPIED**

Sent: 12/2/2021 12:38:22 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/1/2021 2:25:38 PM

ID: 77d0d60c-ee12-4cdf-ae23-abd8272c20b0

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Johann Nogueira Dantas jndantas@prodam.sp.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 12/2/2021 12:29:53 PM ID: 0584ed59-a26f-419f-87f7-aa2fd6bd883f	COPIED	Sent: 12/2/2021 12:38:23 PM
Pedro Ganem pganemfi@redhat.com Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 12/2/2021 12:38:24 PM Viewed: 12/2/2021 1:00:56 PM
Guilherme Beraldo gberaldo@redhat.com Bid Desk Specialist 1 Red Hat Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 12/2/2021 12:38:25 PM Resent: 12/2/2021 12:38:31 PM
Isabel Puig mpuig@redhat.com Senior Manager, Finance Red Hat Brasil Ltda Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 12/2/2021 12:38:26 PM
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/30/2021 1:52:01 PM
Certified Delivered	Security Checked	12/2/2021 12:29:53 PM
Signing Complete	Security Checked	12/2/2021 12:37:53 PM
Completed	Security Checked	12/2/2021 12:38:26 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Red Hat, Inc. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Red Hat, Inc.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: malbrech@redhat.com

To advise Red Hat, Inc. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at malbrech@redhat.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Red Hat, Inc.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to malbrech@redhat.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Red Hat, Inc.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to malbrech@redhat.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	•Allow per session cookies •Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Red Hat, Inc. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Red Hat, Inc. during the course of my relationship with you.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2021/0013060-0 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: ISABEL AP. DOS SANTOS PANNIA GUIMARÃES COMUNIQUE-SE 525/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento de Consulta Prévia devidamente preenchido, assinado e legível (Anexo A);

Matrícula atualizada, de no máximo 3 meses, do imóvel objeto da consulta;

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU do imóvel objeto da consulta;

Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);

Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo;

Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

Recolhimento do preço público referente a Consulta Prévia, conforme Decreto Municipal nº 60.049/2021, 29.1.10.1.- Requerimento de consulta prévia.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação poderá ser encaminhada por meio do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2020/0003207-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ANWAR AHMAD YOUSSEF COMUNIQUE-SE nº 528/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 - Apresentar estudo de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, obrigatoriamente elaborados em conformidade com Decisão de Diretoria nº. 38/2017 e do Decreto nº. 59.263/2013. Os resultados da Investigação Confirmatória deverão ser apresentados em tabela comparativa contendo os resultados de todas as Substâncias Químicas de Interesse (SQI) delimitadas como atinentes às atividades potenciais pretéritas e com os Valores de Intervenção (VI) de referência utilizados, incluindo os comparativos da Lista Holandesa (VROM, 1997) e/ou da USEPA (2021). Ressaltamos que estudos inconformes não serão analisados.

2 - Ao interessado e/ou seus procuradores recomendamos solicitar vistas a Informação Técnica nº. 712/GTAC/2021 pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

3 - Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos interessado e/ou seus procuradores a solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

4 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no

prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas a Informação Técnica nº. 712/GTAC/2021, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6044.2021/0001540-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JK EXPRESS SERVICOS EIRELI COMUNIQUE-SE: 527/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade (EMPRESA ANTONIO CARLOS FIORAVANTE, FAB DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS) ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, ou encaminhada para o e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 907

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 154

Prezado (a) Senhor (a)

Wagner Grazian de Almeida

Em data de 30 de novembro de 2021 foi exarado do Processo nº 6022.2021/0001694-0, o seguinte comunique-se; " Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: "Face ao informado por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP , onde temos que com base no exposto e com as ferramentas utilizadas informamos que há presença de APP incidindo parcialmente na área de interesse. e que de acordo com o Item 3 da Portaria Conjunta 2/15 - SEL/SIURB/SVMA , cabe ao interessado realizar a correta delimitação da APP em Levantamento Planialtimétrico, devidamente assinado por profissional habilitado. Solicitamos que o interessado proceda a demarcação da APP ao longo do Rio Verde, considerando que a largura do Rio Verde pode ser superior a 10 (dez) metros nas proximidades da área de estudo, e neste caso a Área de Preservação Permanente incidente seria de 50 (cinquenta) metros e considerando que caso a largura do Rio Verde seja inferior a 10 (dez) metros, a Área de Preservação Permanente poderá ser de 30 (trinta) metros do referido Rio. Deste modo faz-se necessário a apresentação do Levantamento Planialtimétrico com a correta demarcação da APP de

acordo com as disposições previstas no Art. 4º da Lei Federal 12.651/2012. "Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com a Eng. Sonia telefone 3337-9882.

”

Prezado (a) Senhor (a)

Fabiana Bastos Rocha

Em data de 30 de novembro de 2021 foi exarado do Processo nº6048.2019/0005040-2, o seguinte comunique-se; Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos : " Face a situação do local e dos cadastro de galerias apresentados em cotas retro de nº 055483638 e 055484182, solicito que o interessado cadastre o eixo do córrego/galeria de Ø 1,20m existente em relação ao imóvel em pauta, através de adequado levantamento planialtimétrico cadastral. " Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com a Eng. Sonia telefone 3337-9882.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 03/12/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 906

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 154

Prezado (a) Senhor (a)

Wagner Grazian de Almeida

Em data de 30 de novembro de 2021 foi exarado do Processo nº 6022.2021/0001694-0, o seguinte comunique-se; " Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: "Face ao informado por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP , onde temos que com base no exposto e com as ferramentas utilizadas informamos que há presença de APP incidindo parcialmente na área de interesse. e que de acordo com o Item 3 da Portaria Conjunta 2/15 - SEL/SIURB/SVMA , cabe ao interessado realizar a correta delimitação da APP em Levantamento Planialtimétrico, devidamente assinado por profissional habilitado. Solicitamos que o interessado proceda a demarcação da APP ao longo do Rio Verde, considerando que a largura do Rio Verde pode ser superior a 10 (dez) metros nas proximidades da área de estudo, e neste caso a Área de Preservação Permanente incidente seria de 50 (cinquenta) metros e considerando que caso a largura do Rio Verde seja inferior a 10 (dez) metros, a Área de Preservação Permanente poderá ser de 30 (trinta) metros do referido Rio. Deste modo faz-se necessário a apresentação do Levantamento Planialtimétrico com a correta demarcação da APP de acordo com as disposições previstas no Art. 4º da Lei Federal 12.651/2012. "Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com a Eng. Sonia telefone 3337-9882.

”

Prezado (a) Senhor (a)

Fabiana Bastos Rocha

Em data de 30 de novembro de 2021 foi exarado do Processo nº6048.2019/0005040-2, o seguinte comunique-se; Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos : " Face a situação do local e dos cadastro de galerias apresentados em cotas retro de nº 055483638 e 055484182, solicito que o interessado cadastre o eixo do córrego/galeria de Ø 1,20m existente em relação ao imóvel em pauta, através de adequado levantamento planialtimétrico cadastral. " Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com a Eng. Sonia telefone 3337-9882.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Assessoria de Comunicação - ASCOM, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88

CPF:491.145.494-68

Nome/Responsável:José Alexandre Isidio

Mês/Ano:Novembro/2021

Processo:7610.2021/0003024-0

Valor:R\$ 1.000,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria Técnica e de Patrimônio - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88

CPF:063.099.838-81

Nome/Responsável:Nilson Edson Leonidas

Mês/Ano:Novembro/2021

Processo:7610.2021/0002913-7

Valor:R\$ 2.300,00

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ACORDO

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0012803-6

ACORDO Nº AC-15.11/2021. CELEBRADO ENTRE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODM-SP S/A e RED HAT BRASIL LTDA. OBJETO: O PRESENTE ACORDO OBJETIVA DEFINIR PARÂMETROS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DA RED HAT DESCRITOS NO ANEXO III (DORAVANTE "PRODUTOS RED HAT") E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, EM DOCUMENTO PRÓPRIO E ESPECÍFICO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS RED HAT, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO ("CONTRATO DE OPERACIONALIZAÇÃO"), OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA, OU DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL REALIZADA. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1021

SÃO PAULO URBANISMO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

I - À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), relativo ao pa-

gamento de reembolso de Assistência Médica aos empregados da SPUrbanismo durante o ano de 2021, programado para pagamento com recursos próprios da SPUrbanismo, sob Nota de Reserva no sistema SOF nº 146/2021 (055728905), onerando a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.08.00.09.

A fiscalização do contrato será exercida por Valdete de Oliveira, RF 4962-0.

II - À DAF/GCL para providências quanto à publicação.

III - À DAF/GFI para a emissão da nota de empenho.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 03/12/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 906

SÃO PAULO URBANISMO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2021/0006500-3 - Área pública: Aquisição e doação de área

Interessados: MAIRIPORA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 17.922.338/0001-01

COMUNIQUE-SE : Para cumprimento do item 7 da Portaria SMUL nº 31 de 25 de maio de 2021, nos termos do documento SEI 055400931, o interessado deverá apresentar os documentos listados a seguir com data de emissão dentro do período de validade: 1. Título de propriedade e Certidão de Filiação Vintenaria do imóvel; 2. Certidão Estadual de Distribuição civil em geral; 3. Certidões Negativas de Cartórios de Protestos de SP (1º ao 10º); 4. Certidão de Distribuição da Justiça Federal - Ações e Execuções cíveis, fiscais, criminais e juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos; 5. Certidão Negativa de Tributos imobiliários - Município de São Paulo.

PROCESSO: 7810.2021/0001053-0

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem este processo, **RETI-FICO** o despacho (documento SEI nº 055318441), publicado no D.O.C. de 30 de novembro de 2021 - página 110 (documento SEI nº 055616524), onde se lê: "Nota de Reserva nº 109/2021", leia-se: "Notas de Reservas nº 109/2021 e 141/2021".

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001485-4

DESPACHO INTERNO SP-URB/DAF-GFI Nº

055413749

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 7810.2021/0001485-4 em nome de **NELSON ANTÔNIO MARQUES MENDES**, referente ao período de outubro/2021, no valor de:

Valor adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor utilizado: R\$ 285,34 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Valor devolvido: R\$ 2.714,66 (dois mil setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO CEA

Chamamento Público CH/002/2021/SGM-SEDP
Processo Administrativo SEI 6016.2021/0086735-1

Objeto: Realização de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de soluções inovadoras para futura iniciativa para gestão predial das unidades educacionais da DRE São Mateus e DRE Piratuba da cidade de São Paulo.

Assunto: Reunião com Autorizado

Informa-se ter sido solicitada reunião pelo Autorizado Radar PPP Ltda., no âmbito do Chamamento Público nº CH/002/2021/SGM-SEDP, a ser realizada no dia 09/12/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

ROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005239-2

TC 013/SG/2020. Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Rescisão contratual amigável. Autorização.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Divisão de Gestão de Contratos (SEI 053457371) o parecer da Coordenadoria Jurídica (SEI 054660668) desta Pasta, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 79, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, e no Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, e em face da competência delegada por meio do art. 2º, II, "a", da Portaria nº 11/SMG/2021, **AUTORIZO**, a partir de 01/06/2021, a rescisão amigável do Contrato nº 013/SG/2020, firmado com a empresa **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.784.257/0001-40, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, para atender às necessidades de serviço desta Secretaria.

PROCESSO SEI Nº 6013.2015/0000082-2

TC nº 014/SEMP/2017 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento (elevador) de carga, da marca Zenit, Chapa patrimonial PMSP 50.115.189. Proposta de Termo Aditivo nº 04, visando a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

DESPACHO

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Divisão de Gestão de Contratos em SEI nº 053804922 e da Coordenadoria Jurídica em SEI nº 054568165, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações e no Decreto Municipal nº 58.606/19, por meio da competência delegada pelo art. 2º, II, a, da Portaria nº 11/SGM/2021, **AUTORIZO**:

1) o aditamento do Contrato nº 014/SMG/2017, firmado com a empresa **ELEVADORES SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.209.385/0001-15, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento (elevador) monta carga, da marca Zenit, chapa Patrimonial

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.





TA/AC-22.11/2024

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0012803-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A E A RED HAT BRASIL LTDA (AC-15.11/2021).

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90, e de outro lado a **RED HAT BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 07.069.791/0001-55, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3732, 24º e 25º andares, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**RED HAT**”, neste ato representada pelo seu/sua (cargo), Sr.(Sra.) **MARIA ISABEL PUIG**, inscrito no CPF no 205.371.098-54 e RG no 23.389.318-0.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ADITAR o Acordo Operacional AC-15.11/2021 (“**Acordo**”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Acordo pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2024, com término em 02 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusulas de sigilo e proteção de dados pessoais, conforme disposto abaixo.

CLÁUSULA II – SIGILO

2.1. Definição de Informações Confidenciais. “Informações Confidenciais” significam todas as informações divulgadas por uma parte (“Parte Divulgadora”) à outra parte (“Parte Receptora”), seja de forma verbal ou por escrito, que sejam designadas como confidenciais ou que razoavelmente possam ser entendidas como confidenciais em decorrência da natureza das informações e das circunstâncias de divulgação. As Informações Confidenciais incluem os termos e condições deste Acordo (incluindo valores constantes da Tabela de Serviços), bem como planos de negócios e marketing, informações técnicas e tecnológicas, planos e projetos de produtos e processos empresariais divulgados por cada parte. No entanto, Informações Confidenciais não incluem quaisquer informações que (i) sejam ou se tornem conhecidas do público em geral sem violação de qualquer obrigação de sigilo ou confidencialidade devida à Parte Divulgadora, (ii) sejam do conhecimento da Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Divulgadora sem violação de qualquer obrigação de sigilo ou confidencialidade devida à Parte Divulgadora, (iii) sejam recebidas de terceiros sem o conhecimento de qualquer violação de quaisquer obrigações de sigilo ou

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP



Handwritten signatures and initials in blue ink.

confidencialidade devida à Parte Divulgadora ou (iv) tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora.

- 2.2. Divulgação Obrigatória. As Partes poderão divulgar Informações Confidenciais da Parte contrária na medida em que for obrigada por lei a fazê-lo, contanto que as Partes se notifiquem antes da divulgação obrigatória (na medida máxima permitida por lei).

CLÁUSULA III PROTEÇÃO DE DADOS

- 3.1. As Partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a outra Parte em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”).
- 3.2. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Acordo Operacional ou na execução das atividades ligadas a este instrumento, as Partes deverão adequar-se às condições vigentes.
- 3.3. Caso as Partes eventualmente compartilhem dados pessoais durante a execução do presente Acordo, as Partes se comprometem:
- a) a notificar uma à outra sobre o recebimento de quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que possuam relação direta com a execução deste Acordo, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e regulamentadores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas por ele;
 - b) a colaboração mútua com as suas obrigações judiciais ou administrativas aplicáveis, de acordo com a LGPD e outras leis de privacidade aplicáveis a este Acordo, fornecendo informações relevantes disponíveis para documentar eventual tratamento de dados pessoais, devendo enviar seus melhores esforços para eliminar a causa e os riscos decorrentes de quaisquer violações de segurança de dados pessoais eventualmente compartilhados durante a execução deste Acordo.
- 3.4. O presente Acordo não transfere a propriedade de quaisquer dados pessoais entre as Partes.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Acordo e demais alterações que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente.
- 4.2. As partes concordam que a existência e os termos deste instrumento e do Acordo, conforme alterado por este Termo Aditivo, são confidenciais e não são de conhecimento público e não serão divulgados por nenhuma delas sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.
- E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.



prodam

TA/AC-22.11/2024

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

MATEUS DIAS MARÇAL

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

MARIA ISABEL PUIG
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Katia Cristina Silencio Possar - OFICIAL
Rua Doutor Azeite de Campos Rodrigues, 322 - V. Nova Conceição, São Paulo, SP
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3845-8424 / 3045-8039
www.cartoriojardimpaulista.com.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA ISABEL PUIG, com valor econômico. São Paulo, 04 de dezembro de 2024. Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$12,60 / Total R\$12,60
Código de Atividade: 0066402
ISABELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE



Isabella da Silva Costa
Escrivente



Isabella da Silva Costa
Escrivente

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
Rua Líbero Badur, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP

f in @
/ProdamSP